Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 2/2026

Brasília-DF, 9 de janeiro de 2026.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 2/2026
Brasília-DF, 9 de janeiro de 2026

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.....6

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPESD-MD Nº 5.789, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de representantes para compor o Comitê de Prevenção e Controle de IST/HIV das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS – Brasil).....6

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.816, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de revisar o manual da Sistemática de Planejamento Estratégico Militar (SPEM) – MD51-M-01 (2ª Edição, 2018).....7

PORTARIA SEPROD-MD Nº 5.853, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de membros para integrarem o Grupo de Trabalho (GT) com finalidade de propor medidas para mitigar riscos e aprimorar a governança, os procedimentos e as normas da Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PcomTIC-Defesa.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.620, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) (EB10-P-01.008), 8ª Edição, relativo ao ano de 2026.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.683, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Atribui número de código para o Tiro de Guerra nº 06-031.....11

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Constitui o Grupo de Trabalho para levantar as ações visando às mudanças de sede do Centro de Instrução de Operações Especiais e do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.....11

PORTARIA – EME/ C Ex Nº 1.685, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Constitui o Grupo de Trabalho para levantar as ações visando ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro.....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.686, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Aprova a Diretriz de Obtenção do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance (EB20-D-04.022).....15

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.252, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 948, de 19 de maio de 2025, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026. 15

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 091, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as Normas sobre a organização e o funcionamento da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico Tecnológica do Exército (CADESCT) (EB80-N-07.018), 1ª Edição, 2025. 18

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 092, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria – DCT/C Ex nº 064, de 5 de junho de 2025, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis (PCE-EECN). 18

RELATÓRIO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12

Reanálise de produtos apresentados pela empresa IDV BRASIL LTDA – CNPJ nº 60.055.695/0001-30, candidata ao benefício de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015. 19

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.758, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País. 29

PORTARIA SG-MD Nº 5.762, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País. 31

PORTARIA SEORI-MD Nº 5.806, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa. 31

PORTARIA SG-MD Nº 5.808, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País. 31

PORTARIA SEORI-MD Nº 5.830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa. 32

PORTARIA GM-MD Nº 5.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de militares para exercerem funções de natureza militar. 32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.881, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior. 33

PORTARIA – C Ex Nº 1.882, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior. 34

PORTARIA – C Ex Nº 1.889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior. 34

PORTARIA – C Ex Nº 1.900, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior. 35

PORTARIA – C Ex Nº 1.907, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior. 35

PORTARIA – C Ex Nº 1.908, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.909, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação para missão no exterior.....37

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Ouro.....37
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Prata.....39
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Bronze.....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 370, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 371, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 372, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 373, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.....52
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 376, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....55

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias da União para 2026, compreendendo:

NOTA: Lei publicada na íntegra no DOU nº 249-D, de 31 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-15.321-de-31-de-dezembro-de-2025-*-679024139.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPESD-MD Nº 5.789, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de representantes para compor o Comitê de Prevenção e Controle de IST/HIV das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS – Brasil).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, inciso VIII, e o art. 67 do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º da Portaria GM-MD nº 4.710, de 18 de novembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000015/2019-39, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê de Prevenção e Controle de IST/HIV das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS – Brasil), com a finalidade de subsidiar a adoção de medidas destinadas à implementação do Programa de Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis e do Vírus da Imunodeficiência Adquirida – IST/HIV:

I - do Departamento de Saúde e Assistência Social – DESAS da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais - SEPESD:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a) Diretor(a) do Departamento de Saúde e Assistência Social – DESAS (Presidente);

b) Coordenador-Geral de Saúde do DESAS (suplente); e

.....

III - do Comando do Exército:

a) Cap Med FÁBIA LOPES BORELLI DE MORAES (titular); e

b) 1º Ten Med TYLARA DINIZ REIS CAVALCANTE (suplente).

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPESD/SG-MD nº 2.044, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 90, Seção 2, página 12, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 248, de 30 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepesd-md-n-5.789-de-24-de-dezembro-de-2025-678430314.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.816, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de revisar o manual da Sistemática de Planejamento Estratégico Militar (SPEM) – MD51-M-01 (2ª Edição, 2018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 65, inciso I, combinado com o art. 68, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023 e pelo Decreto nº 12.726, de 18 de novembro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60410.000227/2024-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 180 dias, a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria EMCFA-MD nº 1.174, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 19 de março de 2025, Seção 2, Página 10, com a finalidade de revisar o manual da Sistemática de Planejamento Estratégico Militar (SPEM) – MD51-M-01 (2ª Edição, 2018).

Art. 2º Substituir e indicar novos integrantes do Grupo de Trabalho – GT para revisar o supracitado manual, com a seguinte composição:

I - atuando no controle dos trabalhos, os seguintes militares da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

Coronel (EB) SERGIO AVELAR TINOCO (titular); e

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - atuando como peritos e especialistas:

.....

2. da Chefia de Logística e Mobilização:

Coronel R/1 (EB) EDSON PIEROBON (titular);

.....

Coronel R/1 (EB) JOÃO HUMBERTO DALLA TORRE (suplente).

3. da Chefia de Educação e Cultura:

.....

Coronel R/1 (EB) ÉDISON GOMES DE SOUZA NETO (suplente).

4. do Gabinete do EMCFA:

Coronel R/1 (EB) SINVAL DOS REIS LEITE (titular); e

.....

5. da Assessoria de Inteligência de Defesa:

Cel (EB) ALEXANDRE DE CASTRO GOYANA (titular); e

.....

b) da Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa:

Coronel R/1(EB) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR (titular); e

.....

d) do Comando do Exército:

Coronel R/1 DIEGO DE ALMEIDA PAIM (titular); e

Coronel R/1 CARLOS ANTONIO WUNDERLICH (suplente).

.....

Art. 3º Os responsáveis pelo controle dos trabalhos em pauta agendarão e informarão aos integrantes as atividades do GT.

§ 1º Cada uma das Forças Singulares proverá o apoio administrativo necessário à participação de seus representantes no GT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 248, de 30 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-5.816-de-26-de-dezembro-de-2025-678429459.

PORTARIA SEPROD-MD Nº 5.853, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de membros para integrarem o Grupo de Trabalho (GT) com finalidade de propor medidas para mitigar riscos e aprimorar a governança, os procedimentos e as normas da Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PcomTIC-Defesa.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria SEPROD-MD nº 4.882, de 03 de novembro de 2025, que constituiu o Grupo de Trabalho, bem como o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023, no art. 34, inciso IV, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000193/2025-53, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para integrarem o Grupo de Trabalho (GT) com finalidade de propor medidas para mitigar riscos e aprimorar a governança, os procedimentos e as normas da Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC-Defesa, estabelecida pela Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023:

I - da administração central do Ministério da Defesa:

a) do Departamento de Produtos de Defesa:

- Titular: Cel Inf (EB) ADRIANO DE ANDRADE PONTES, Coordenador do GT;

.....

b) do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Titular: Cel (QEM) MARCUS SILVA SALDANHA; e

.....

d) do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa:

.....

- Suplente: Cel QMB (EB) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO.

e) da Chefia de Logística e Mobilização:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

.....

- Suplente: Ten Cel ARTUR ALBINO BARBOZA.

.....

III - do Comando do Exército:

- Titular: 1º Ten VANESSA CARREIRA SANTOS; e

- Suplente: Ten Cel GUILHERME DE ARAÚJO GRIGOLI.

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 5.055, de 13 de novembro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial da União de nº 219, seção 2, página 9, de 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 249, de 31 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seprod-md-n-5.853-de-30-de-dezembro-de-2025-678970615.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.620, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) (EB10-P-01.008), 8ª Edição, relativo ao ano de 2026.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto nos autos do processo nº 64535.055528/2025-27, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), EB10-P-01.008, 8ª Edição, relativo ao ano de 2026, que ficará disponível na 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 2º Fica determinado que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao PVANA;

II - sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal na execução do PVANA para o ano de 2026;

III - o EME, como Órgão de Direção-Geral, os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp) e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército (OADI) adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IV - o EME, os ODS, o ODOp e os OADI devem envidar esforços para reduzir os gastos com viagens internacionais, dando prioridade ao cumprimento de compromissos previamente assumidos e à utilização de videoconferências, com vistas à economia de recursos públicos relacionados a diárias, passagens e seguro-viagem.

Art. 3º Fica autorizado o EME a realizar as coordenações necessárias para a implementação das disposições deste Plano.

Art. 4º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 2.403, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) (EB10-P-01.008), 8ª Edição, relativo ao ano de 2026 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.683, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atribui número de código para o Tiro de Guerra nº 06-031.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.058949/2025-18, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 10803-0 para o Tiro de Guerra 06-031, com sede em Itabaiana-SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho para levantar as ações visando às mudanças de sede do Centro de Instrução de Operações Especiais e do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, IX, X, XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.054357/2025-19, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para levantar as ações visando as mudanças de sede do Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp) e do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Comandante da 7ª Região Militar, Coordenador Executivo; e

II - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Relator.

Membros:

III - Estado-Maior do Exército (EME):

a) um oficial superior da 1ª Subchefia do EME;

b) dois oficiais superiores da 3ª Subchefia do EME;

c) um oficial superior da 4ª Subchefia do EME;

d) um oficial superior da 5ª Subchefia do EME; e

e) um oficial superior da 6ª Subchefia do EME.

IV – Departamento-Geral do Pessoal (DGP): um oficial superior;

V – Departamento de Engenharia e Construção (DEC): um oficial superior;

VI - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

a) um oficial superior do DECEx;

b) um oficial superior da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil); e

c) um oficial superior do CCOPAB.

VII – Comando de Operações Terrestres (COTER): um oficial superior;

VIII – Comando Logístico (COLOG): um oficial superior;

IX – Comando Militar do Leste (CML): um oficial superior;

X – Comando Militar do Planalto (CMP):

a) um oficial superior do Comando do CMP;

b) um oficial superior do Comando de Operações Especiais (C Op Esp); e

c) um oficial superior do CIOpEsp.

§ 1º Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, essa ocorrerá por solicitação do órgão interessado ao Coordenador Executivo.

§ 2º Nas reuniões do GT, os militares designados poderão se fazer acompanhar de outros militares de seus órgãos, no desempenho da função de assessores técnicos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 3º O GT tem as finalidades:

a) Levantar as ações visando as mudanças de sede do CIOpEsp e do CCOPAB; e

b) Apresentar uma proposta de Diretriz específica sobre o tema.

§ 1º As conclusões apresentadas terão por base, além dos diversos posicionamentos, fundamentos e diagnósticos apresentados pelos membros do GT sobre a situação atual do CIOpEsp e do CCOPAB.

§ 2º Os estudos deverão ser conduzidos à luz dos aspectos da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), com o levantamento das necessidades, das ações a serem realizadas, com seus respectivos responsáveis e tempo estimado para sua execução.

Art. 4º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 31 de março de 2026, quando serão apresentadas ao Chefe do EME as informações para a tomada de decisão.

Art. 5º Se, por algum motivo justificado, o prazo de conclusão dos trabalhos não puder ser cumprido, o Coordenador Executivo deverá solicitar ao Chefe do EME o seu tempo de prorrogação.

Art. 6º As reuniões do GT acontecerão no Quartel-General do Exército, em Brasília–DF. Os militares de outras guarnições participarão das reuniões por meio de videoconferência.

Art. 7º Estão autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT por meio de RITEx, EBmail ou outros recursos de telemática, sob gestão do Exército.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/ C Ex Nº 1.685, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho para levantar as ações visando ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, IX, X, XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.054357/2025-19, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para levantar as ações visando ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro (SisCIEx).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Coordenador Executivo; e

II - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Relator.

Membros:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército:

a) um oficial superior do Gabinete do Comandante do Exército; e

b) um oficial superior do Centro de Controle Interno do Exército.

IV - Estado-Maior do Exército (EME):

a) um oficial superior da 1ª Subchefia do EME;

b) dois oficiais superiores da 3ª Subchefia do EME; e

c) um oficial superior da 6ª Subchefia do EME.

V – Departamento-Geral do Pessoal (DGP): um oficial superior;

VI - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx): um oficial superior;

VII - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): um oficial superior;

VIII – Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) dois oficiais superiores da SEF;

b) um oficial superior do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx); e

c) um oficial superior do 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (11º CGCFEx).

IX - Comando Logístico (COLOG): um oficial superior.

§ 1º Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, essa ocorrerá por solicitação do órgão interessado ao Coordenador Executivo.

§ 2º Nas reuniões do GT, os militares designados poderão se fazer acompanhar de outros militares de seus órgãos, no desempenho da função de assessores técnicos.

Art. 3º O GT tem as finalidades:

a) Levantar as ações visando ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro; e

b) Apresentar uma proposta de Diretriz específica sobre o tema.

§ 1º As conclusões apresentadas terão por base, além dos diversos posicionamentos, fundamentos e diagnósticos apresentados pelos membros do GT sobre a situação atual do SisCIEx.

§ 2º Os estudos deverão ser conduzidos à luz dos aspectos da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), com o levantamento das necessidades, das ações a serem realizadas, com seus respectivos responsáveis e tempo estimado para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

sua execução.

Art. 4º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 30 de abril de 2026, quando serão apresentadas ao Chefe do EME as informações para a tomada de decisão.

Art. 5º Se, por algum motivo justificado, o prazo de conclusão dos trabalhos não puder ser cumprido, o Coordenador Executivo deverá solicitar ao Chefe do EME o seu tempo de prorrogação.

Art. 6º As reuniões do GT acontecerão no Quartel-General do Exército, em Brasília–DF. Os militares de outras guarnições participarão das reuniões por meio de videoconferência.

Art. 7º Estão autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT por meio de RITEx, EBmail ou outros recursos de telemática, sob gestão do Exército.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.686, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Obtenção do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance (EB20-D-04.022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.089704/2024-43, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Obtenção do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance, integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Obtenção do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance (EB20-D-04.022) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.252, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 948, de 19 de maio de 2025, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64445.021997/2025-51, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 948, de 19 de maio de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2026

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DCT						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Avançado de Guerra Cibernética	Turno Extra	8	5 JAN 26	5 JAN 26	27 FEV 26	1

Órgão Gestor CMA					
Curso	**Smn**	**Datas**			**Legenda**
		Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus-AM					
Operações na Selva Categoria "A"	7	14 SET 26	28 SET 26	13 NOV 26	1

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

c. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DCT						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Avançado de Guerra Cibernética	Turno Extra	8	5 JAN 26	5 JAN 26	27 FEV 26	1

Alterar:

Órgão Gestor DEC							
Curso			**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv) – Araguari - MG							
Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) Nível 2	**De**	1ª Fase	3	-	18 MAIO 26	5 JUN 26	2
		2ª Fase	8	7 JUN 26	8 JUN 26	31 JUL 26	1
	Para	1ª Fase	3	-	6 JUL 26	24 JUL 26	2
		2ª Fase	8	26 JUL 26	27 JUL 26	18 SET 26	1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

Órgão Gestor DCT						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
2º Centro de Geoinformação (2º CGEO) – Brasília-DF						
Geoinformação Aplicada	1ª Fase	3	-	17 AGO 26	4 SET 26	2
	2ª Fase	3	10 SET 26	14 SET 26	2 OUT 26	1

Alterar:

Órgão Gestor DECEx						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) – Brasília – DF						
Diagnóstico Aplicado à Imaginologia Odontológica	**De**	2	3 JUN 26	3 JUN 26	18 JUN 26	1
	Para	2	10 JUN 26	10 JUN 26	25 JUN 26	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

Órgão Gestor DCT						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
2º Centro de Geoinformação (2º CGEO) – Brasília - DF						
Geoinformação Aplicada	1ª Fase	3	-	16 MAR 26	3 ABR 26	2
	2ª Fase	3	9 ABR 26	13 ABR 26	30 ABR 26	1

Excluir:

Órgão Gestor DCT						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
2º Centro de Geoinformação (2º CGEO) – Brasília - DF						
Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas	1ª Fase	3	-	10 AGO 26	21 AGO 26	-
	2ª Fase	4	27 AGO 26	31 AGO 26	25 SET 26	-

LEGENDAS:

1. Funcionamento por ensino presencial;

2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 091, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as Normas sobre a organização e o funcionamento da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico Tecnológica do Exército (CADESCT) (EB80-N-07.018), 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso III, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e art. 7º da Portaria do Comandante do Exército nº 616, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 64443.013898/2025-16, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a organização e o funcionamento da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico Tecnológica do Exército – CADESCT (EB80-N-07.018).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Aprova as Normas sobre a organização e o funcionamento da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico Tecnológica do Exército (CADESCT) (EB80-N-07.018), 1ª Edição, 2025 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 092, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria – DCT/C Ex nº 064, de 5 de junho de 2025, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis (PCE-EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DCT/C Ex nº 064, de 5 de junho de 2025, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis (PCE-EECN), com a inclusão das NCE 254M2026 e 255M2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

Necessidades de Conhecimentos Específicos / 2026

Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – MESTRADO CURSOS NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME) / RIO DE JANEIRO-RJ						
NCE	**OM Solici-tante**	**Posto**	**Perfil**	**Conhecimento Específico/Aplicação**	**Programa**	**OM PACE**
254 M 2026	IME	Maj, Cap, 1º Ten	Art, Com, QMB, Eng, QEM exc Cart, Aero	**Conhecimento Específico** Pesquisar soluções para a adaptação e gestão de riscos relacionados às alterações climáticas. **Aplicação** Aplicação no planejamento e na gestão das ações da Força Terrestre em resposta a eventos climáticos extremos (mitigação e adaptação).	Engenharia de Defesa	IME
255 M 2026	IME	Cap, 1º Ten	QEM/ Compt ou QCO/Infor	**Conhecimento Específico** Algoritmos e técnicas de IA e de Modelagem de Dados em sistemas de apoio à decisão em cenários militares. **Aplicação** Aplicação do conhecimento no desenvolvimento de sistemas para apoiar decisões no processo de elaboração de soluções de manobra militar do EB, a partir de dados sobre terreno, condições meteorológicas, inimigo e civis, entre outras.	Programa de Pós-gra-duação em Sistemas e Computação (PGSC)	CDS/ IME

RELATÓRIO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12

ANÁLISE DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS E PRODUTOS DO SETOR DE DEFESA

1. OBJETO: reanálise de produtos apresentados pela empresa IDV BRASIL LTDA – CNPJ nº 60.055.695/0001-30, candidata ao benefício de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

a. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e sobre a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências;

b. Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências;

c. Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o material bélico que relaciona, quando adquirido pela União, sobre procedimentos para aquisição de veículos nacionais com isenção do mesmo imposto, em substituição ao direito de importar veículos com isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI, e sobre aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, de veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

d. Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

e. Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

f. Convênio ICMS nº 21, de 3 de abril de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

g. Convênio ICMS nº 144, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h. Portaria Normativa nº 9 – GAP/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 13 de janeiro de 2016, que aprova o Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01;

i. Portaria nº 324-GM/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa;

j. Portaria nº 007, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 16 de fevereiro de 2016, que aprova a Relação de Materiais de Emprego Militar passíveis de constarem em Quadro de Dotação de Material e em Quadro de Dotação de Material Previsto;

k. Portaria nº 752, do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da indústria de defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015;

l. Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004); e

m. Portaria nº 042, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 20 de março de 2018, que aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109).

3. APRECIAÇÃO

A Comissão nomeada, conforme Portaria – DCT/C Ex nº 072, de 18 de setembro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 10 de outubro de 2025, realizou a análise das cartas de solicitação de cadastramento de itens para quatro empresas. Após a realização da análise de documentos e de verificação de produtos, a Comissão concluiu que as mercadorias apresentadas atenderam às exigências do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, e da Portaria nº 111/2016, do Ch DCT.

4. ANÁLISE DOS PRODUTOS

A reanálise técnica das mercadorias apresentadas pela empresa IDV BRASIL LTDA foi conduzida pela Comissão de Avaliação, com base nos requisitos previstos na **Portaria nº 111 – DCT, de 20 de dezembro de 2016**, que estabelece as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, e nos critérios de enquadramento definidos no **Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012**, alterado pelos **Convênios ICMS nº 20/2015** e **nº 45/2023**.

Antes da exposição dos resultados, torna-se pertinente elucidar alguns conceitos normativos que orientaram a classificação dos produtos quanto à sua aptidão para fruição do benefício fiscal.

Nos termos da Separata 1 ao Boletim do Exército nº 27, de 5 de julho de 2002 (NARSUP), o artigo 8º, inciso XVIII, define "ferramental" como o conjunto de ferramentas e/ou equipamentos de dotação de um mecânico, equipe de manutenção, viatura ou oficina, cuja composição varia conforme a finalidade a que se destina. Complementarmente, o artigo 8º, inciso V, do NARMNT (Separata 2 ao mesmo Boletim) conceitua "conjunto/equipamento" como a reunião de diversos artigos formando um todo, com finalidade e características de emprego bem definidas.

A Portaria nº 752 – Cmt Ex, de 29 de junho de 2016, em seu artigo 2º, inciso IV, define "equipamento" como o conjunto essencial ao funcionamento de determinado sistema do veículo militar ou simulador, projetado e construído para testes, ensaios, produção ou transmissão de trabalho e energia (mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica, sonora ou luminosa), bem como para fins de manutenção e manuseio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Dessa forma, entende-se que um conjunto de ferramentas, kit de manutenção, reparo ou ferramental, desde que caracterizado como parte essencial ao funcionamento, manutenção ou operação de sistema militar, pode ser enquadrado como equipamento nos termos do art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 752 – Cmt Ex/2016. No entanto, ferramentas isoladas, desprovidas de vinculação funcional direta com um sistema militar ou simulador, não se enquadram no rol de mercadorias contempladas pelo benefício fiscal previsto na cláusula primeira do Convênio ICMS nº 95/2012.

Nesse contexto interpretativo, a Comissão concluiu que os produtos classificados apenas como "ferramentas" ou "instrumentos avulsos" não atendem aos critérios de enquadramento estabelecidos pela legislação vigente, uma vez que o benefício se destina exclusivamente aos produtos de uso militar expressamente elencados nos incisos I a X da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 95/2012, a saber: veículos militares, simuladores de veículos militares, tratores de baixa ou alta velocidade, sistemas de medidas de apoio à guerra eletrônica, radares, centros de operações de artilharia antiaérea, foguetes, explosivos de emprego militar, optrônicos e rações operacionais.

Foram reanalisadas, sob tais parâmetros normativos e técnicos, as mercadorias apresentadas pela empresa IDV BRASIL LTDA – CNPJ nº 60.055.695/0001-30.

A reavaliação de cada item considerou as especificações técnicas, a finalidade de uso e a compatibilidade com o rol de produtos previstos no Convênio. Ressalta-se que apenas os bens destinados ao uso exclusivo das Forças Armadas, e cuja descrição técnica permite identificar inequívoca correlação com sistemas militares, podem ser enquadrados para fins de redução da base de cálculo do ICMS, conforme determina a legislação aplicável.

Após a devida reavaliação técnica e documental, todos os produtos analisados foram considerados aptos ao enquadramento nos termos da legislação supracitada, atendendo integralmente aos requisitos normativos e às especificações técnicas exigidas para fruição do benefício fiscal previsto no referido Convênio.

5. RESULTADO DA ANÁLISE DOS PRODUTOS

Após criteriosa reavaliação técnica e documental das mercadorias apresentadas pela empresa IDV BRASIL LTDA, elaborou-se o Anexo A, contendo o quadro-resumo dos itens considerados aptos ao benefício fiscal.

A reanálise observou integralmente as disposições constantes da Portaria nº 111 – DCT, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece os requisitos e procedimentos para cadastramento de empresas e produtos do setor de defesa, bem como as condições previstas no Convênio ICMS nº 95/2012, de 28 de setembro de 2012, alterado pelos Convênios ICMS nº 20/2015 e nº 45/2023.

Conforme o disposto no art. 1º do Convênio ICMS nº 95/2012 (com redação vigente a partir de 01/01/2024), o benefício fiscal da redução da base de cálculo do ICMS restringe-se exclusivamente às operações realizadas por estabelecimentos industriais fabricantes com destino ao Ministério da Defesa e suas Forças Singulares (Exército, Marinha e Aeronáutica), abrangendo apenas as mercadorias expressamente previstas nos incisos I a X do referido dispositivo — tais como veículos militares, simuladores, tratores de baixa ou alta velocidade, sistemas de guerra eletrônica, radares, centros de operações de artilharia antiaérea, foguetes, explosivos de emprego militar, equipamentos optrônicos e rações operacionais.

Desse modo, a aprovação dos produtos limitou-se àqueles cuja natureza, especificação técnica e classificação fiscal (NCM/TIPI) permitiram inequívoca associação com os bens de uso militar descritos no rol taxativo do Convênio. Ressalta-se que o enquadramento correto do produto depende da comprovação de que se trata de material de uso exclusivo das Forças Armadas, devendo o benefício ser aplicado somente nas operações de venda direta ao Exército Brasileiro, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do Convênio.

Em síntese, a reanálise técnica pautou-se pelos princípios da legalidade estrita e da vinculação normativa, não sendo admitida a ampliação interpretativa para produtos não expressamente contemplados no Convênio ICMS nº 95/2012. Assim, o enquadramento e consequente aprovação dos itens dependeram exclusivamente do atendimento aos requisitos objetivos, técnicos e documentais previstos nas normas vigentes, garantindo transparência, uniformidade e aderência à legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

6. ANEXOS:

Anexo A – Relação de produtos aprovados.

7. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em estrita observância aos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111 – DCT, de 20 de dezembro de 2016, e considerando os critérios de enquadramento previstos no Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, prorrogado pelo Convênios ICMS nº 226/23, de 21 de dezembro de 2023, elaborou-se a relação final dos produtos considerados aptos ao enquadramento no benefício fiscal, por atenderem aos requisitos técnicos e legais estabelecidos.

As referidas relações integram o corpo deste relatório e refletem o resultado das análises técnicas realizadas pela Comissão, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e aderência estrita às normas vigentes, assegurando a correta aplicação dos benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS nº 95/2012 e suas alterações.

Brasília, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ WILSON DE ANDRADE SOUZA – Cel Com
Presidente da Comissão

8. DECISÃO: após analisar o parecer da Comissão do Convênio ICMS nº 95/12, decido:

a. aprovar o presente parecer;

b. encaminhar o parecer e o Anexo A para publicação no Boletim do Exército; e

c. remeter a relação de empresas aptas e seus produtos (Anexo A) ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para análise e providências subsequentes.

Gen Ex HERTZ PIRES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

ANEXO A
RELAÇÃO DOS PRODUTOS APTOS

EMPRESA: IDV – BRASIL
CNPJ: 60.055.695/0001-30
IE: 515.413.500.30
END: Rodovia MG-238, S/N, KM 73,5 GALPÃO IDV, SETE LAGOAS - MG
CEP: 35.703-138

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
1	Abraçadeira	7326.90.90	APTO	(1)
2	Abraçadeira fixação cabo	3926.90.90	APTO	(1)
3	Adaptador com proteção	7307.99.00	APTO	(1)
4	Adesivo epoxy DG39	3506.10.90	APTO	(1)
5	Adesivo Loctite	3506.10.10	APTO	(1)
6	Alavanca de aço	8302.30.00	APTO	(1)
7	Alavanca destravamento	8302.30.00	APTO	(1)
8	Alternador 28V 310A	8511.50.10	APTO	(1)
9	Anel de aço de segurança	7318.29.00	APTO	(1)
10	Anel de aço para montagem	7318.29.00	APTO	(1)
11	Anel de bloqueio de aço	7326.90.90	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
12	Anel de retenção	7318.19.00	APTO	(1)
13	Anel de retenção	7616.99.00	APTO	(1)
14	Anel de segurança	7318.29.00	APTO	(1)
15	Anel de vedação	7318.19.00	APTO	(1)
16	Anel deslizante	7318.19.00	APTO	(1)
17	Anel elástico	7318.29.00	APTO	(1)
18	Anel em borracha	4016.99.90	APTO	(1)
19	Anel o-ring	4016.93.00	APTO	(1)
20	Anel para conexão	7318.29.00	APTO	(1)
21	Anel para tubulação de plástico	7412.20.00	APTO	(1)
22	Arco passa roda	8710.00.00	APTO	(1)
23	Arruela	7318.22.00	APTO	(1)
24	Arruela com sede esférica	7415.21.00	APTO	(1)
25	Arruela cônica elástica	7318.22.00	APTO	(1)
26	Arruela de pressão	7318.21.00	APTO	(1)
27	Aventais descartáveis	4818.50.00	APTO	(1)
28	Banco comandante	9401.20.00	APTO	(1)
29	Banco passageiro	9401.20.00	APTO	(1)
30	Bateria L2	8507.10.10	APTO	(1)
31	Blocchetto per raccordi - DX	9401.90.90	APTO	(1)
32	Bloco usinado em aço	4016.99.90	APTO	(1)
33	Bocal	7307.99.00	APTO	(1)
34	Bocal (gargalo de plástico)	8415.90.90	APTO	(1)
35	Bocal para tubos	7412.20.00	APTO	(1)
36	Bolsa porta utensílios	7307.92.00	APTO	(1)
37	Bomba hidráulica	8413.60.19	APTO	(1)
38	Bomba hidráulica a engrenagens	8413.30.90	APTO	(1)
39	Bomba manual de porão	8413.60.11	APTO	(1)
40	Botão de pressão de alumínio	9401.90.90	APTO	(1)
41	Bucha	7419.99.90	APTO	(1)
42	Bucha de aço	7326.90.90	APTO	(1)
43	Bucha plástico	3926.90.90	APTO	(1)
44	Buzina submersível completa	8512.30.00	APTO	(1)
45	Cabo de cobre elétrico	8544.30.00	APTO	(1)
46	Cabo de reboque	6307.90.90	APTO	(1)
47	Cabo elétrico	8544.42.00	APTO	(1)
48	Caixa central de comando	9032.89.29	APTO	(1)
49	Caixa central eletrônica	9032.89.29	APTO	(1)
50	Caixa centralina direção	9032.89.29	APTO	(1)
51	Caixa centralina motor	9032.89.29	APTO	(1)
52	Caixa centralina piloto	9032.89.29	APTO	(1)
53	Caixa completa painel	8537.10.90	APTO	(1)
54	Caixa distribuidor	8537.10.19	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
55	Central de comando	9032.89.29	APTO	(1)
56	Central eletrônica	8544.42.00	APTO	(1)
57	Centralina aço médio carbono	9032.89.29	APTO	(1)
58	Centralina com cabo metal	9031.20.90	APTO	(1)
59	Centralina eletrônica	9032.89.29	APTO	(1)
60	Chapa de aço balístico	8710.00.00	APTO	(1)
61	Chapa de segurança motor marinho	7326.90.90	APTO	(1)
62	Chapa fixação convergedor completa	7326.90.90	APTO	(1)
63	Chaveta aço para travamento	7318.24.00	APTO	(1)
64	Chicote componente elétricos	8544.42.00	APTO	(1)
65	Cilindro hidráulico	8412.31.10	APTO	(1)
66	Cilindro mestre de aço	8412.21.10	APTO	(1)
67	Cilindro mola de bloqueio	9401.90.90	APTO	(1)
68	Cilindro pneumático	8412.31.10	APTO	(1)
69	Coifa	7326.90.90	APTO	(1)
70	Coifa em borracha	1016.99.90	APTO	(1)
71	Cola Loctite	3506.10.10	APTO	(1)
72	Cola para parafuso sem fio	7326.90.90	APTO	(1)
73	Comando remoto	9032.89.29	APTO	(1)
74	Condicionador de ar completo	8415.20.90	APTO	(1)
75	Conector elétrico alumínio	8536.90.90	APTO	(1)
76	Conexão	7307.99.00	APTO	(1)
77	Conexão de engate rápido	7412.20.00	APTO	(1)
78	Conexão intermediária	7307.99.00	APTO	(1)
79	Contra-pino	7318.24.00	APTO	(1)
80	Contra-porca de segurança	7318.16.00	APTO	(1)
81	Convergedor	8710.00.00	APTO	(1)
82	Corpo válvula aço médio	8481.80.99	APTO	(1)
83	Correia	4010.39.00	APTO	(1)
84	Coxim de borracha	4016.99.90	APTO	(1)
85	Coxim elástico	4016.99.90	APTO	(1)
86	Coxim em borracha	7419.99.90	APTO	(1)
87	Cunha para aplicação	7616.99.00	APTO	(1)
88	Diafragma cursor F2 Euro3	7318.29.00	APTO	(1)
89	Disco aço para montagem	7307.99.00	APTO	(1)
90	Disco de apoio aço para	8302.30.00	APTO	(1)
91	Dispositivo de bloqueio aço	8302.30.00	APTO	(1)
92	Dispositivo travamento	8302.30.00	APTO	(1)
93	Distanciador	8467.99.00	APTO	(1)
94	Distanciador cilíndrico	7326.90.90	APTO	(1)
95	Dobradiça aço	8302.10.00	APTO	(1)
96	Eletrobomba de aço	8413.70.90	APTO	(1)
97	Eletroválvula	8481.80.92	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
98	Empunhadura (pomo) plástico	3926.30.00	APTO	(1)
99	Escotilha motorista e chefe	8710.00.00	APTO	(1)
100	Espaçador	7326.90.90	APTO	(1)
101	Esticador	4016.99.90	APTO	(1)
102	Farol	8512.20.11	APTO	(1)
103	Filtro de ar	8421.31.00	APTO	(1)
104	Filtro para execução	8421.31.00	APTO	(1)
105	Fio de segurança diâmetro 1.5mm	7217.90.00	APTO	(1)
106	Fio metal de solda	8311.90.00	APTO	(1)
107	Fita adesiva para proteção	3919.90.00	APTO	(1)
108	Fita têxtil de plástico	3920.99.90	APTO	(1)
109	Flange aço para fixação	7307.91.00	APTO	(1)
110	Fluido para proteção	2914.70.19	APTO	(1)
111	Folha em espuma	3921.90.90	APTO	(1)
112	Gancho de aço	7326.90.90	APTO	(1)
113	Gancho de reboque	8710.00.00	APTO	(1)
114	Garfo aço p/ instalação	8302.20.00	APTO	(1)
115	Gás refrigerante R134A	3824.71.90	APTO	(1)
116	Grade lateral	8710.00.00	APTO	(1)
117	Grade superior	8710.00.00	APTO	(1)
118	Graxa	2710.19.99	APTO	(1)
119	Guarnição	4016.93.00	APTO	(1)
120	Guarnição em borracha	8484.90.90	APTO	(1)
121	Haste filetada	7326.90.90	APTO	(1)
122	Indicador de peso bruto	9031.80.99	APTO	(1)
123	Indicador de pressão	9026.20.90	APTO	(1)
124	Interruptor	8536.50.90	APTO	(1)
125	Junção esférica	8483.60.90	APTO	(1)
126	Junta	7326.90.90	APTO	(1)
127	Lâmina corta-fios completa	8208.90.00	APTO	(1)
128	Lanterna posterior	8512.20.22	APTO	(1)
129	Lavador de bomba	8413.20.00	APTO	(1)
130	Liner balístico	8710.00.00	APTO	(1)
131	Líquido anticongelante	3402.90.90	APTO	(1)
132	Líquido detergente	3402.90.90	APTO	(1)
133	Luva de engate aço	7307.92.00	APTO	(1)
134	Luz de iluminação interna	8512.20.19	APTO	(1)
135	Maçaneta	8710.00.00	APTO	(1)
136	Maçaneta apoia braça esquerda	8302.30.00	APTO	(1)
137	Mangueira	4009.41.00	APTO	(1)
138	Membrana saída poeira	4016.99.90	APTO	(1)
139	Mola a gás	7320.90.00	APTO	(1)
140	Mola de aço	7320.90.00	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
141	Moldura	7326.90.90	APTO	(1)
142	Moldura parede divisória	8710.00.00	APTO	(1)
143	Monitor visualização	8543.70.99	APTO	(1)
144	Montante	8710.00.00	APTO	(1)
145	Motor completo cursor 9 cilindradas 380cv	8408.20.90	APTO	(1)
146	Motor elétrico	8501.32.10	APTO	(1)
147	Motor hidráulico	8413.60.11	APTO	(1)
148	Oleador	2710.19.32	APTO	(1)
149	Óleo diesel	2710.19.32	APTO	(1)
150	Óleo lubrificante	2710.19.32	APTO	(1)
151	Painel de comando piloto	8537.10.90	APTO	(1)
152	Painel de proteção balístico	8710.00.00	APTO	(1)
153	Painel externo de proteção	8710.00.00	APTO	(1)
154	Palheta do limpador	8512.90.00	APTO	(1)
155	Para-brisa completo de aço	7007.21.00	APTO	(1)
156	Parafuso	7318.15.00	APTO	(1)
157	Parede frontal	8710.00.00	APTO	(1)
158	Parede lateral direita	8710.00.00	APTO	(1)
159	Parede lateral esquerda	8710.00.00	APTO	(1)
160	Parede posterior completa	8710.00.00	APTO	(1)
161	Passa-parede de aço	7326.90.90	APTO	(1)
162	Pavimento anterior	8710.00.00	APTO	(1)
163	Pavimento posterior	8710.00.00	APTO	(1)
164	Perfil fechamento pavimento	8710.00.00	APTO	(1)
165	Perfil inferior	8710.00.00	APTO	(1)
166	Perfil inferior do painel	8710.00.00	APTO	(1)
167	Perfil superior do painel	8710.00.00	APTO	(1)
168	Periscópio Kenipdp system	8710.00.00	APTO	(1)
169	Periscópio tipo M17 com laser	9013.10.90	APTO	(1)
170	Periscópio tipo M45 com laser	9013.10.90	APTO	(1)
171	Pinça para terminal dak20	8205.59.00	APTO	(1)
172	Pino	7318.29.00	APTO	(1)
173	Pino de aço	7318.15.00	APTO	(1)
174	Placa de aço balístico	8710.00.00	APTO	(1)
175	Placa de proteção anti-mina	8710.00.00	APTO	(1)
176	Placa de proteção interna	8710.00.00	APTO	(1)
177	Placas de espuma	3926.90.90	APTO	(1)
178	Pneumático em borracha	4011.93.00	APTO	(1)
179	Porca	7318.16.00	APTO	(1)
180	Porta acesso bateria	8710.00.00	APTO	(1)
181	Porta acesso interfone	87100.0.00	APTO	(1)
182	Porta acesso QNB (NBC)	8710.00.00	APTO	(1)
183	Porta acesso sobrecapô	8710.00.00	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
184	Porta acesso tanque	8710.00.00	APTO	(1)
185	Porta de emergência	8710.00.00	APTO	(1)
186	Porta vão do passageiro	8710.00.00	APTO	(1)
187	Pré-filtro sedimentador	8421.23.00	APTO	(1)
188	Proteção anti-térmica	4016.99.90	APTO	(1)
189	Puxador	3926.90.90	APTO	(1)
190	Rampa posterior	8710.00.00	APTO	(1)
191	Rebite	7616.10.00	APTO	(1)
192	Redutor de pressão	8481.10.00	APTO	(1)
193	Reparo em chapa	7326.90.90	APTO	(1)
194	Retentor eixo giratório	4016.93.00	APTO	(1)
195	Revestimento alojamento	8710.00.00	APTO	(1)
196	Revestimento anterior	8710.00.00	APTO	(1)
197	Revestimento bomba de porão	8710.00.00	APTO	(1)
198	Revestimento caixa interfone	8710.00.00	APTO	(1)
199	Revestimento caixa QBN	8710.00.00	APTO	(1)
200	Revestimento do assoalho	8710.00.00	APTO	(1)
201	Rolamento de rolos cônicos	8482.20.90	APTO	(1)
202	Rotação cônica aço	8483.90.00	APTO	(1)
203	Selador tipo sigilante	3506.10.90	APTO	(1)
204	Sensor	9032.89.90	APTO	(1)
205	Sensor de aço para indicador	9026.10.29	APTO	(1)
206	Sensor de aproximação	8543.70.99	APTO	(1)
207	Sensor de fluxo de aço	8543.20.00	APTO	(1)
208	Sensor de pressão	8512.20.29	APTO	(1)
209	Sensor de proximidade	8541.40.29	APTO	(1)
210	Sensor elétrico de cobre	8541.40.29	APTO	(1)
211	Sensor nível líquido	9026.10.29	APTO	(1)
212	Servo distribuidor duplo	9032.89.29	APTO	(1)
213	Sigilante avançado	3506.99.00	APTO	(1)
214	Sistema automático de detecção	8710.00.00	APTO	(1)
215	Sistema de ventilação forçada	8421.99.99	APTO	(1)
216	Sistema hidráulico hélice	4009.22.90	APTO	(1)
217	Suporte adicional visores	7326.90.90	APTO	(1)
218	Suporte aspirador pó completo	7326.90.90	APTO	(1)
219	Suporte atuadores completo	7326.90.90	APTO	(1)
220	Suporte bloqueio escotilha	8710.00.00	APTO	(1)
221	Suporte bocal de ar piloto	7326.90.90	APTO	(1)
222	Suporte bomba limpador	7326.90.90	APTO	(1)
223	Suporte cilindro operador direito	7326.90.90	APTO	(1)
224	Suporte completo anterior	8710.00.00	APTO	(1)
225	Suporte completo central	8710.00.00	APTO	(1)
226	Suporte completo perfil	8710.00.00	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
227	Suporte completo posterior	8710.00.00	APTO	(1)
228	Suporte condicionador	7326.90.90	APTO	(1)
229	Suporte conector micro	7326.90.90	APTO	(1)
230	Suporte conexão tubo flexível	7326.90.90	APTO	(1)
231	Suporte da direção hidráulica	8710.00.00	APTO	(1)
232	Suporte de aço fixação	7326.90.90	APTO	(1)
233	Suporte de fixação da placa	8710.00.00	APTO	(1)
234	Suporte diferencial	7326.90.90	APTO	(1)
235	Suporte eixo comando direção	7326.90.90	APTO	(1)
236	Suporte faróis	8710.00.00	APTO	(1)
237	Suporte filtro de ar	8710.00.00	APTO	(1)
238	Suporte fixação	7326.90.90	APTO	(1)
239	Suporte interruptor externo	7326.90.90	APTO	(1)
240	Suporte luzes laterais	8710.00.00	APTO	(1)
241	Suporte painel porta-instrumentos	7326.90.90	APTO	(1)
242	Suporte para-brisa	7326.90.90	APTO	(1)
243	Suporte pavimento	8710.00.00	APTO	(1)
244	Suporte porta	7326.90.90	APTO	(1)
245	Suporte redutor de pressão	7326.90.90	APTO	(1)
246	Suporte reservatório	7326.90.90	APTO	(1)
247	Suporte teto	8710.00.00	APTO	(1)
248	Suporte travamento escotilha	7326.90.90	APTO	(1)
249	Suporte visor motorista	8710.00.00	APTO	(1)
250	Suporte filtro lavação motor	8710.00.00	APTO	(1)
251	Tampa do reservatório de expansão	3926.90.90	APTO	(1)
252	Tampão	7326.90.90	APTO	(1)
253	Tampão roscado	7307.29.00	APTO	(1)
254	Tensor anti-vibrante	7326.90.90	APTO	(1)
255	Tensor de liga de alumínio	7616.99.00	APTO	(1)
256	Teto versão manual REMAX	8710.00.00	APTO	(1)
257	Tirante completo	7318.15.00	APTO	(1)
258	Tirante de aço completo	7326.90.90	APTO	(1)
259	Transmissão automática	8710.00.00	APTO	(1)
260	Transmissor de pressão para hidro-jato	9032.89.81	APTO	(1)
261	Trava (componente da botola)	7326.90.90	APTO	(1)
262	Trava aço para travamento	8302.30.00	APTO	(1)
263	Travessa desmontável	8710.00.00	APTO	(1)
264	Travessa para chassis	8710.00.00	APTO	(1)
265	Tubo	4009.12.90	APTO	(1)
266	Tubo de borracha	4009.11.00	APTO	(1)
267	Tubo flexível	3917.32.90	APTO	(1)
268	Tubo flexível borracha	4009.32.90	APTO	(1)
269	Tubo flexível para passagem	7306.90.90	APTO	(1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ITEM	PRODUTO	NCM	PARECER	ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICATIVA
270	Tubo flexível plástico vinil	3917.39.00	APTO	(1)
271	Tubo rígido	7306.90.90	APTO	(1)
272	Túnel pavimento	8710.00.00	APTO	(1)
273	Válvula	8481.30.00	APTO	(1)
274	Válvula acoplada para espirodo	8481.40.00	APTO	(1)
275	Válvula controle de pressão	8481.10.00	APTO	(1)
276	Válvula de retorno completa	8481.20.90	APTO	(1)
277	Ventilador de refrigeração	8414.59.90	APTO	(1)
278	Veículo VBTP	8710.00.00	APTO	(2)
279	Torre Manual	8710.00.00	APTO	(1)
280	Veículo Blindado Multitarefas (LMV)	8710.00.00	APTO	(2)
281	Meio Auxiliar De Instrução (MAD)	9023.00.00	APTO	(1)
282	Veículo VBC Cav - MSR - 8x8	8710.00.00	APTO	(2)

(1) O produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto de acordo com o § 1º, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, prorrogado pelo Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023.

(2) O produto faz jus ao benefício previsto de acordo com o inciso I, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, prorrogado pelo Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.758, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000251/2025-31, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país para compor a delegação que participará do 60º Campeonato Mundial de *Cross Country* do Conselho Internacional do Esporte Militar (*CISM*), que ocorrerá em Pigi, Trikala, Grécia, no período de 25 de fevereiro a 2 de março de 2026, dos militares relacionados a seguir:

- Gen DIV PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;

- Cel (EB) ALEX DALL'OSSO MINUSSI;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Ten Cel (FAB) FÁBIO JOSÉ DA SILVA QUEIROZ;

.....

- 1º Sgt (EB) GUSTAVO MOREIRA DE BITTENCOURT;

.....

- 3º Sgt (EB) FÁBIO DE JESUS CORREIA;

- 3º Sgt (EB) JOHNATAS DE OLIVEIRA CRUZ;

.....

- 3º Sgt (EB) NUBIA DE OLIVEIRA SILVA;

.....

- Sd (EB) MICHAEL GABRIEL DA SILVA TRINDADE.

O afastamento dar-se-á no período de 24 de fevereiro a 3 de março de 2026, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, conforme a seguir:

- Do Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país, e de diárias integrais nos demais dias;

- Dos demais integrantes da delegação, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país. Não haverá direito ao pagamento de diárias integrais nos demais dias, considerando a hospitalidade oferecida pelo país organizador do evento, que arcará com as despesas relativas à alimentação, hospedagem e locomoção urbana; e

- O Cel ALEX DALL'OSSO MINUSSI e o 1º Sgt GUSTAVO MOREIRA DE BITTENCOURT fazem jus, ainda, a uma diária nacional, referente ao seu pernoite na cidade do Rio de Janeiro/RJ, do dia 23 para 24 de fevereiro de 2026.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 247, de 29 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-5.758-de-23-de-dezembro-de-2025-678188486.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SG-MD Nº 5.762, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60071.000359/2025-31, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país do Gen Div HELDER DE FREITAS BRAGA, Diretor, e do CMG RENATO FERREIRA JÁCOMO DOS SANTOS, Coordenador-Geral, ambos do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa, para participarem da Feira Internacional *Unmanned Systems, Simulation and Training* (*UMEX & SIMTEX 2026*), na cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, no período de 20 a 22 de janeiro de 2026.

O afastamento dar-se-á no período de 17 a 23 de janeiro de 2026, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída, nos dias 20, 21 e 22, bem como ao dia do regresso ao país, e nos dias 18 e 19 de diárias integrais. Ressalta-se que a organizadora do evento oferecerá hospedagem, alimentação parcial e transporte local nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2026.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, nos termos da alínea "c" dos incisos I e II, ambas do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 5.806, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000471/2025-11, resolve

DISPENSAR

o Maj (EB) ANDERSON TAVARES BRUSCATO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 23 de dezembro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 248, de 30 DEZ 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 5.808, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

O SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60330.000350/2025-22, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país do Ten Cel Farm LUIZ EDUARDO DE AZEVEDO RAMOS DA SILVA, Coordenador do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI/SEPROD), para participar da 8ª Sessão do Grupo de Trabalho sobre o Fortalecimento da Convenção (*WGSC*, da denominação em inglês), da Convenção para Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas (CPAB), que ocorrerá na cidade de Genebra, Suíça, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2026.

O afastamento dar-se-á no período de 7 a 15 de fevereiro de 2026, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país, e diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, nos termos da alínea "c" dos incisos I e II, ambas do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 5.830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000649/2025-57, resolve

DISPENSAR

a 3 Sgt (EB) ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de dezembro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 249, de 31 DEZ 25 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 5.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de militares para exercerem funções de natureza militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e o art. 1º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60470.000136/2025-71, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem funções de natureza militar, conforme o seguinte:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

……

II - o Coronel JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO, do Comando do Exército, para exercer a função de Aluno, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, e a função de Professor Auxiliar, após o referido Mestrado, no Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em Washington, D.C., EUA, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028, com ônus total para o Comando do Exército;

……

VI - o Tenente-Coronel GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI, do Comando do Exército, para exercer a função de Aluno do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana no Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em Washington, D.C., EUA, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, com ônus total para o Comando do Exército; e

VII - o Tenente-Coronel CESAR MONTENEGRO JUSTO, do Comando do Exército, para exercer a função de Professor de Segurança Cibernética do Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em Washington, D.C., EUA, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, com ônus total para o Comando do Exército.

As missões acima são consideradas do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadradas no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso II, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 249, de 31 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.854-de-30-de-dezembro-de-2025-678957073.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.881, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para participar da Conferência dos Comandantes dos Exércitos Americanos do Ciclo XXXVII da CEA (Atv PVANA G5 – EM/5-01-013-EM/5), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 22 a 28 de fevereiro de 2026, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, Subcomandante Logístico;
- Cel R/1 MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS, do EME; e
- Cap QAO ALEXANDRE JOAB RIBEIRO COELHO, do COLOG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.882, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj THIAGO SILVA MELO, do CDCiber, para participar da 1ª fase do Exercício Adestramento Multinacional *Cyber Flag* 2026 (Initial Planning Conference – IPC) (Atv PVANA G5 – CD-04-002-CT), na cidade de Tóquio, no Estado do Japão, no período de 3 a 11 de janeiro de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Sv Int FABIO CRUZ AJALA e o Maj Sv Int LEONARDO GABE LOPES, ambos do COEx, para participar do Curso MBA em Auditoria Interna – em parceria com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) (Atv PVANA G5 – LG-03-005-LG), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 20 de abril a 2 de maio de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do COEx/COLOG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.900, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO, Comandante do 4º Grupamento de Engenharia e o Maj Eng RAFAEL NOGUEIRA RÊGO, do Cmdo 4º Gpt E, para participar de Intercâmbio Institucional do Comandante do 4º Grupamento de Engenharia com o Exército do Japão (Atv PVANA G5 – EN-04-008-EN), nas cidades de Tóquio e Nagóia, no Estado do Japão, no período de 19 a 29 de janeiro de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do DEC.

PORTARIA – C Ex Nº 1.907, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Mec Aut MURILLO BATISTA DOS SANTOS, do AGSP e o Cap QEM Qmc GUSTAVO DE OLIVEIRA MENEZES, da DF, para participar da Internacional Armoured Vehicles Conference (IAV/IAVC) (Atv PVANA G5 – CT-03-106-CT), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 18 a 24 de janeiro de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do DCT/DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.908, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div R/1 PAULO ROBERTO VIANA RABELO, do EME, para participar da RUSI Latin American Security Conference 2026 (Atv PVANA G5 – EM/5-03-005-EM/5), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 24 a 31 de janeiro de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.909, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA, Chefe do Centro de Defesa Cibernética, para participar da RUSI Latin American Security Conference 2026 (Atv PVANA G5 – EM/5-03-009-CT), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 24 a 31 de janeiro de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Mag Ing MÁRCIA GAMA DE PAULA, do CCOPAB, para participar do Curso de Observador Militar das Nações Unidas ("*UN Military Observer Course*") (Atv PVANA G5 OP-03-007-OP), na cidade de Harskamp, na Holanda (Reino dos Países Baixos), no período de 11 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações – e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sendo as passagens a cargo da Nação Amiga e diárias custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANTONIO CARLOS DE FRANÇA BARROS JÚNIOR, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, para exercer a função de JOC Watchkeeper (*SO Post 104*) na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Ouro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.474, de 21 de maio de 2025, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 12.465, de 21 de maio de 2025, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em prol das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

organizações militares de Saúde do Comando do Exército, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Corpo de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.474, de 21 de maio de 2025:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Med	101028414-7	ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA	H Ge Fortaleza
Cel QCO	011537074-4	JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS	Cmdo 10ª RM
Cel Dent	011476154-7	LUISE GOMES DE SOUZA	H Ge Curitiba
Cel Farm	014683993-1	LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR	H Gu Tabatinga
Cel Dent	031820184-5	LUIZ FERNANDO MACHADO CALDART	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Med	043404114-1	RUY TERRA FILHO	Cmdo 5ª RM
Ten Cel QCO	011537324-3	AGUINALDO ALVES DEÃO	H Mil A Manaus
Ten Cel Dent	043487174-5	ALOIZIO FILGUEIRAS	DSau
Ten Cel QCO	041976144-0	ANDERSON LUIZ LIMBERGER	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Dent	013108854-4	ANDRÉ MEDINA COELI EGREJA	DSau
Ten Cel Med	010144275-4	ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE	H Mil A Recife
Ten Cel Dent	013181724-9	BIANCA TEIXEIRA FERREIRA	H Mil A Brasília
Ten Cel Med	011353654-4	CLÁUDIO DE PAULA MATOS	H Ge Rio de Janeiro
Ten Cel Dent	013130774-6	EDSON NICANOR DANTAS JUNIOR	OCEx
Ten Cel Med	033423204-8	ENEIDA PIRES TEIXEIRA	H Ge Santa Maria
Ten Cel Med	013120904-1	MARCOS ANTONIO GRANJA LESSA	Cmdo 7ª RM
Ten Cel Med	102884964-2	NIEDJA MARQUES STADTHERR	H Ge Fortaleza
Ten Cel Farm	013159734-6	SONIA REGINA NUÑEZ DA SILVA	DSau
Maj Dent	011354954-7	ALESSANDRO GUIMARÃES SALLES	DSau
Maj Farm	018785823-8	GEORGE FABIANO NERES BERRÊDO	Cmdo 10ª RM
Cap QAO	011202144-9	ALEXANDRE DE ALMEIDA JOSÉ	Cmdo 7ª RM
Cap QAO	011203384-0	JANILTOM DE SOUSA FREITAS	H Ge Belém
Cap QAO	011203394-9	JAQUES DA SILVA BARBOSA	H Gu Alegrete
1º Ten QAO	011372174-0	LUIZ IVO TONDO JUNIOR	H Ge Santa Maria
1º Ten QAO	011288414-3	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	H Ge Fortaleza
1º Ten QAO	011288484-6	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	IBEx
1º Ten QAO	011287354-2	ROBSON DA SILVA PEREIRA	H Mil A Manaus
1º Ten QAO	011287444-1	SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	H Mil A Recife
1º Ten QAO	072498894-4	SERAFIM FLORENTINO NETO	4º B Com GE
2º Ten QAO	011372864-6	RENATO ANIBELE DISCONZI	H Gu Santiago
S Ten Sau	013067914-5	ALBERT EYDY ROCHA DE LIMA SANTOS	H Ge Curitiba
S Ten Int	011284504-5	ALEXANDRE LUPPI DE SOUZA	HCE
S Ten Cav	041977154-8	ANDRÉ LUIS DE CASTRO MOUTINHO	IBEx
S Ten Sau	011356874-5	ANDRÉ LUIZ GÓES PEREIRA	HCE
S Ten Sau	011285064-9	CARLOS ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	HCE
S Ten Sau	019557313-4	CHARLES FERREIRA HENRIQUES	H Mil A Brasília
S Ten Sau	011523524-4	EDSON DOS SANTOS	HCE
S Ten Com	011463404-1	ÉRICO FERNANDO MAGALHÃES DE ARAÚJO	H Mil A Brasília
S Ten Sau	011357714-2	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	H Mil A Brasília
S Ten Sau	011357744-9	FABIO JOSE DE ALMEIDA	B Adm Curado
S Ten Sau	011463734-1	GEORGE DOMINGOS DE FRANÇA LIMA	IBEx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	013008514-5	JOSÉ NATAN LIMA FILHO	H Ge Belém
S Ten Com	011466184-6	LAURO GOMES COUTO JÚNIOR	H Mil A Brasília
S Ten Sau	011473954-3	MAXWELL RAMOS DE ARAUJO	H Mil A Brasília
S Ten Sau	013009444-4	MOISÉS LOPES VEIGA	DSau
S Ten Inf	018798233-5	NELSON CHARLEIS FARIA	47º BI
S Ten Sau	033271614-1	OBERTI MACHADO GOULART	H Mil A Manaus
S Ten Sau	011287864-0	RENATO DE ARAUJO RAPOSO	IME
S Ten Sau	013071844-8	ROGÉRIO ROSA DE PAULA	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Sau	013198454-4	TAHANE NASCIMENTO DE CASTRO	HMR
1º Sgt Sau	010025455-6	LEONARDO GOMES RIBEIRO	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Sau	010025195-8	MAURÍCIO CORRÊA RAMOS	H Gu Santiago

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Prata.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.474, de 21 de maio de 2025, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 12.465, de 21 de maio de 2025, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Saúde do Comando do Exército, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Corpo de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.474, de 21 de maio de 2025:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda Med	085863393-6	ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO	DSau
Cel Dent	011385784-1	ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO IZIDORO	HFA
Cel Dent	011149444-9	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	DSau
Cel Med	019623183-1	VANESSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	Cmdo 7ª RM
Ten Cel QCO	013159484-8	ANA PAULA PERONE DE ANDRADE	DGP
Ten Cel Med	030011505-2	CLÓVIS CARNEIRO NETO	DSau
Ten Cel Dent	013096074-3	FABIO ALVES IZIDORO	HFA
Ten Cel QCO	018508403-5	ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	H Ge Santa Maria
Maj QCO	062435094-8	ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA	H Mil A Recife
Maj Med	010066875-5	ANA PAULA ARRIAGA CARVALHO SALLES	DSau
Maj Dent	033444844-6	BIANCA TATSCH SILVEIRA	Pclin MPA
Maj Farm	101086444-3	CARLOS EDSON DE SOUSA CARNEIRO	H Ge Fortaleza
Maj Med	011463955-2	FABIANE SHIZUE SAKAI	Pclin MPA
Maj QCO	011203354-3	JAILTON DA SILVA NEVES	H Mil A Manaus
Maj Dent	010144365-3	JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR	H Gu Florianópolis
Maj Dent	053617514-4	LAURA HELEN RODRIGUES CARNEIRO	DSau
Maj Med	010095315-7	PATRÍCIA NORONHA ZANARDI	H Mil A Recife

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Med	033434234-2	PERLA PINHEIRO MACHADO	Pclin MPA
Maj Med	052140194-3	ROGÉRIO SANTOS SILVA	ECEME
Maj Farm	011449184-8	RONALDO BENTO JUNIOR	AMAN
Maj QCO	062440914-0	VANESSA DOS REIS	H Gu João Pessoa
Cap QAO	019681553-4	RENATO SILVA GAGO	H Mil A Brasília
Cap QAO	019681573-2	RICARDO FABIANO CUNHA DE SOUZA	H Mil A Manaus
1º Ten QAO	011356534-5	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORDEIRO	H Ge Fortaleza
1º Ten QAO	011287164-5	LUIZ ANTONIO RIVERA COSTA JUNIOR	HFA
1º Ten QAO	101078504-4	SANDRO MARCELO SOUZA BEZERRA	Pclin MPA
2º Ten QAO	011462844-9	ANDRÉ LUÍS SILVEIRA BRUM	H Ge Belém
2º Ten QAO	073630604-4	JÚLIO FIRMO DE AZEVEDO NETO	DSau
S Ten Sau	013144534-8	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	H Ge Santa Maria
S Ten Sau	013068284-2	ANTONIO CARLOS HIGINO DA SILVA	H Ge Fortaleza
S Ten Sau	011202574-7	CLAUDIO HENRIQUE MARTINS VAZ	5º B Sup
S Ten Sau	013068894-8	DÊNIS WILDSON DE OLIVEIRA	16º B Log
S Ten Sau	033160474-4	ÉMERSON SOUZA RAMOS	H Ge Santa Maria
S Ten Com	013131784-4	EVANDRO DA SILVEIRA MACHADO	H Mil A Brasília
S Ten Sau	013186454-8	ÉVERTON LUÍS DA SILVA JAQUES	H Mil A Brasília
S Ten Sau	013069854-1	HENRIQUE NASCIMENTO FRANCISCO SANTIAGO	HFA
S Ten MB	013008374-4	JORGE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	10º D Sup
S Ten Sau	053572614-5	JUARI MARTIGNAGO	H Gu Florianópolis
S Ten Sau	013188354-8	LEONARDO CAMPOS BACELAR	H Ge Belém
S Ten Sau	011371944-7	LEONARDO CORDEIRO SAMPAIO	HCE
S Ten Sau	013070574-2	LEÔNIDAS GUERRA	H Mil A Brasília
S Ten Sau	013071284-7	NEIDIVAL SOBRINHO GOES	H Mil A Brasília
S Ten Sau	033211624-3	NILTON CÉSAR SILVEIRA BELLEM	Ba Adm Ap/3ª RM
S Ten Sau	013144294-9	PAULO SOUZA BEZERRA	H Mil A Manaus
S Ten Sau	013009864-3	ROBSON VERSIANO CORRÊA	Pclin MPA
S Ten Sau	011373334-9	VALDEMAR DE CARVALHO VERAS	H Ge Fortaleza
1º Sgt Sau	040068755-4	ANDREA CHRISTINA GRILLO SANTOS	HCE
1º Sgt Sau	010071755-2	ARIANA MOURA MEDEIROS	H Gu João Pessoa
1º Sgt Sau	010198015-9	ATILA RIBEIRO CORRÊA	IBEx
1º Sgt Sau	010197955-7	BRUNO DE SOUSA DUARTE	H Mil A Recife
1º Sgt Sau	010133445-6	BRUNO PEREIRA DE AZEREDO	H Ge Santa Maria
1º Sgt Sau	040067505-4	DAIANE COELHO FORLI	9º B Sau
1º Sgt Int	013194244-3	DENISIO MORAIS DE ANDRADE	CMM
1º Sgt Sau	010025225-3	MATIAS FARIA VERDUN	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Sau	040068435-3	THANISE RODRIGUES CARDOSO DA CRUZ	H Gu João Pessoa
1º Sgt Sau	010071465-8	WANA CAMPOS DE CARVALHO	HCE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Bronze.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.474, de 21 de maio de 2025, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Saúde do Exército com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 12.465, de 21 de maio de 2025, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Saúde do Comando do Exército, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Corpo de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.474, de 21 de maio de 2025:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Farm	049883963-8	MARISA DINIZ MATTOS	DSau
Ten Cel Med	010015205-7	SILVANA ROSA CAVALCANTE SANTIAGO	H Ge Fortaleza
Ten Cel QCO	013181954-2	TULIA DE ALMEIDA DAS NEVES	DSau
Maj Farm	110007185-9	ALAN SILVEIRA LEMOS	Cmdo 11ª RM
Maj Dent	072488894-6	ALESSANDRA FLAVIA DIAS RAMALHO	H Mil A Recife
Maj Dent	118022493-1	ANA CLÁUDIA DIAS RAMALHO	H Mil A Recife
Maj Dent	010067115-5	ANA CRISTINA DE AMORIM SANTOS DA SILVA	H Mil A Recife
Maj Med	049879253-0	ANDRÉIA DE SEIXAS LESSA	DSau
Maj Med	011661705-1	DEBORAH LEMOS SCARDINO DE MORAES	Cmdo 10ª RM
Maj QCO	062403824-6	FERNANDA CALLIPO FUJII PINTO	DSau
Maj Med	011847945-0	FERNANDA DOTTA DUQUIA	Pclin MPA
Maj Dent	011354074-4	GLADSON DE SOUZA GURGEL	H Mil A Recife
Maj QCO	013181744-7	JANETE QUIRINO DA SILVA	DSau
Maj Med	033383574-2	JOÃO CARLOS HAEFFNER	H Mil A Recife
Maj Dent	010122975-5	MARCELO WERNECK AZEVEDO DA CRUZ	DSau
Maj Med	011620705-1	NATASHA SÁ GILLE RISSIN	H Ge Rio de Janeiro
Maj Med	127563093-5	WAGNER ELPIDIO DO NASCIMENTO	DSau
Cap Dent	031750074-2	ALINE RODRIGUES DE FREITAS	H Mil A Brasília
Cap Dent	060039157-7	ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS	H Mil A Recife
Cap Med	083004494-7	CINTYA FONTELLES ARAÚJO GROSSO	H Ge Belém
Cap QAO	031821204-0	EVÂNIO MÁRCIO RAMANZIN	Cmdo 5ª RM
Cap Dent	010860097-4	GUSTAVO PAGANOTTO	Pclin MPA
Cap QAO	019680323-3	ITAMAR MAIA SILVA	Gab Cmt Ex
Cap Med	030390695-2	MARCOS PORT SCHIRMER	H Gu Santiago
Cap Med	010116037-2	RENATO DE OLIVEIRA COSTA	H Gu Alegrete
Cap QAO	031843164-0	SANDRO DA FONSECA SILVA	H Gu Santiago
Cap Dent	110675727-9	SERGIO SARGENTI NETO	H Mil A Brasília
1º Ten QAO	011284204-2	ACRÍSIO JÚNIOR DE OLIVEIRA	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	031784464-5	CLAUDIO MOACIR NUNES DA SILVA	H Gu Alegrete
1º Ten QAO	011203154-7	GABRIEL PEREIRA DANTAS	H Mil A Recife
1º Ten Dent	010198345-0	LEONARDO DE ABREU PEREIRA	CI Pqdt GPB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	011287964-8	LEVI ALEXANDRE ALVES DA SILVA	EME
1º Ten QAO	031866064-4	RENATO SILVEIRA	H Ge Santa Maria
1º Ten QAO	031887834-5	VOLNEI BAIRROS ALVARES	H Gu Alegrete
2º Ten QAO	101077334-7	NATANAEL FREITAS PEREIRA	H Ge Fortaleza
2º Ten QAO	031942564-1	ROBERTO TEIXEIRA	H Mil A Brasília
S Ten Cav	043506214-6	ALEXANDRE COELHO MAIA	IBEx
S Ten Com	011462424-0	ANDERSON DE OLIVEIRA	DCEM
S Ten Sau	082776164-4	ANTONIO AMORIM DA SILVA	H Gu João Pessoa
S Ten Sau	011462694-8	BASÍLIO JOSÉ GADÊLHA	72º BI Caat
S Ten MB	013147604-6	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	IBEx
S Ten Sau	019520763-4	CLAUDSON MUNIZ ALVES	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Sau	013004924-0	CLEVERSON MARCIAL DA SILVA MACHADO	H Ge Santa Maria
S Ten Sau	011477684-2	DANIEL DE CARVALHO MIZRAHY	B Adm Ap/CMP
S Ten Sau	013005304-4	ELISANDRO FRANCO FRASSON	H Gu Santiago
S Ten Sau	010000185-8	HUGO JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	B Adm Ap/CMP
S Ten Inf	019502033-4	JERRILANDY ALVES DA SILVA	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Sau	013008384-3	JORGE ROBERTO SILVA DE DEUS	H Ge Belém
S Ten Sau	013008604-4	KEITH EMERSON MAGALHÃES BATISTA	HFA
S Ten Cav	043493654-8	LEANDRO BACIM RIBAS	H Gu Santiago
S Ten Sau	031908254-1	LEANDRO FARIAS GOMES	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Sau	010000095-9	LEANDRO MUZZI PIRES	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Sau	013186274-0	LENILSON MOLINA GUERREIRO	16º B Log
S Ten Sau	013008814-9	LEXANDR DOS SANTOS	Pclin MN
S Ten Int	013008844-6	LUCIANO BOUFLEUR LANGER	EME
S Ten Sau	033267524-8	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	B Adm Ap/CMP
S Ten Sau	011372414-0	MÁRCIO MUNIZ DA SILVA	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Com	042021544-4	MARCUS VINICIUS DE LIMA SANT' ANA	11º BI Mth
S Ten Sau	093720374-3	MARINILDO WESSELKA GONÇALVES	9º B Sau
S Ten Sau	013009324-8	MARIO ANTONIO BRAGATO	38º BI
S Ten Sau	013144094-3	MATHIAS XAVIER DE SOUZA E SOUZA	IBEx
S Ten Sau	013186074-4	MAXIMILIANO DAS CHAGAS VON RANDOW	23º B Log Sl
S Ten Sau	033362304-9	NILSE TERESINHA JUSTEN BENKE	H Ge Santa Maria
S Ten Sau	013186104-9	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	CEP
S Ten MB	013187294-7	ROBERTO SANTOS DA SILVA	IBEx
S Ten Sau	013071814-1	ROGERIO FAULHA DE GOUVEIA FILHO	H Mil A Brasília
S Ten Int	013185084-4	SIONIR RAFAEL MUJICA DE ALMEIDA	CCOMSEx
S Ten Sau	013144274-1	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ASSIS	H Mil A Brasília
S Ten Inf	043476464-3	WELLINGTON SOARES ABREU	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Sau	021554134-3	ANA PAULA VIDAL CORRÊA	IBEx
1º Sgt Sau	010133175-9	BARBARA DE LIMA ALVES	H Gu João Pessoa
1º Sgt Sau	010070975-7	BRUNO MACHADO BORTOLOTTO	HFA
1º Sgt Sau	040157985-9	CARLOS ARTHUR PEREIRA DA SILVA	HCE
1º Sgt Sau	010071765-1	CARLOS EDUARDO ANDRADE PESSÔA	H Ge Belém

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	010098995-3	DARCON DA ROCHA DE SOUZA E SÁ	H Gu Santiago
1º Sgt Sau	040067495-8	DEYSE DE SOUZA SANTIAGO	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Sau	040158265-5	EDMILSON CAVALCANTI DE LIMA	H Gu João Pessoa
1º Sgt Sau	010199045-5	GLAUCO SALINO DA CUNHA ARAUJO	H Gu Florianópolis
1º Sgt Sau	010142665-8	JACQUELINE FERREIRA BISPO RODRIGUES	HFA
1º Sgt Sau	010025355-8	JUSCÉLIO ALVES LIMA	H Mil A Brasília
1º Sgt Sau	010071495-5	KIVO DE SOUZA PESSOA	HFA
1º Sgt Sau	040158675-5	LESIANE BOUFLEUR LANGER	Pclin MPA
1º Sgt Sau	010198495-3	MEDIANEIRA PAULETTO FARIAS	29º BIB
1º Sgt Int	010019525-4	MURILO GOMES REIS	Cia C 1ª RM
1º Sgt Int	010019595-7	NILTON MEDEIROS DE FREITAS	H Gu Santiago
1º Sgt Sau	010198245-2	RAFAEL COUTO NEVES	H Gu Florianópolis
1º Sgt Sau	010099155-3	ROGERIO DA SILVA FREITAS	H Mil A Brasília
1º Sgt Sau	040156025-5	ROSE DA CRUZ ALMEIDA RODRIGUES	HCE
1º Sgt Sau	033361294-3	THIAGO VALENTE PIAZZA	Pclin MPA
1º Sgt Sau	010137795-0	VERA LUCIA ANTUNES DE MORAES	HCE
2º Sgt Sau	010000237-7	CAROLINA TONDOLO ROMERO	Pclin MPA
2º Sgt Sau	040067465-1	CHARLES BORGES DA SILVA	H Mil A Brasília
2º Sgt Sau	011914875-7	DANDARA SALOMÃO MAIA	H Ge Fortaleza
2º Sgt Sau	040220935-7	GISELE DA SILVA	H Mil A Recife
2º Sgt Sau	010000317-7	KARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Sau	040220425-9	MARCELE DOS SANTOS SILVA	Cia C 1ª DE

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 370, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Dent	011549355-3	JULIANA FARIAS COÊLHO CÂMARA FERREIRA	2 NOV 18	H Mil A RECIFE
Cap Eng	020391727-3	FELIPE HENRIQUES DE SOUZA	1ºJUL25	11ª Cia Eng Cmb Mec
Cap Inf	070166117-5	FILIPE GUILHERME DE MELO LIMA	19 FEV 24	44º BI Mtz
Cap Dent	011079037-5	JOÃO PAULO TIBÃES MOTA	21 ABR 25	Cmdo 4ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	020400297-6	NICHOLAS DE MELLO ILHA	11 ABR 24	7º BPE
1º Ten Inf	020499857-9	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	17 FEV 25	1º Btl DQBRN
1º Ten QEM	011089077-9	LUIS EDUARDO DE SOUZA LIMA	22 FEV 25	Cmdo 4ª RM
1º Ten Com	020499757-1	RENAN KAWAMURA TANAKA	17 FEV 25	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	070198527-7	DANIEL LEÔNCIO DE MELO OLIVEIRA	26 ABR 23	71º BI Mtz
2º Sgt MB	030560277-3	GIOCIANER PIFFERO FERNER	6 MAIO 23	27º B Log
2º Sgt Sau	010456327-5	LEANDRO DA ROSA PEDRO	16 MAIO 23	5ª Bia AAAe L
2º Sgt Mnt Com	010584207-4	LUCAS FEITAL COSTA	28 ABR 25	CDCiber
2º Sgt MB	010005737-1	RODRIGO SILVEIRA CHIARO MOFFATI	3 JUN 20	DC Mun
2º Sgt Sau	011094947-6	VANESSA FREITAS RODRIGUES	23 ABR 25	H Gu ALEGRETE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 371, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Com	010080985-4	ALLAN VARELA CESNA	18 FEV 25	B Mnt Sup Av Ex
Maj Dent	010193125-1	BENEDITO ROSA DE ALCÂNTARA JÚNIOR	28 MAIO 25	H Mil A Campo Grande
Maj Com	010081345-0	LEONARDO POSSIDELI MOREIRA	13 FEV 25	DGP
1º Sgt Sau	010198845-9	EGYVANNIA SAMPAIO MUNIZ MACHADO	7JUL25	40º BI
1º Sgt Art	040011395-7	HORÁCIO EDUARDO SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	27 JAN 24	21º GAC
1º Sgt Av Mnt	021717084-4	JACKSON SILVA ALVES	21 FEV 25	1º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 372, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	011286114-1	FRANCISCO GERDEAN DA SILVEIRA BEZERRA	21 JAN 25	CMF
1º Ten QAO	011288844-1	ALEXANDER FERREIRA DE ABREU	27 FEV 24	71º BI Mtz
1º Ten QAO	101096914-3	ARNALDO SÁ COSTA	30 JUL 24	71º BI Mtz
2º Ten QAO	102858784-6	FRANCISCO NEY MOTA	28 DEZ 25	DGP
S Ten Eng	033211274-7	ADRIANO BEHLING PFEIFER	10 MAR 25	3º B Log
S Ten Cav	033202444-7	ANDERSON LARSEN PIBER	3 NOV 25	Cia C 3ª DE
S Ten Art	033182534-9	JOÁS OLIVEIRA FIGUEIREDO	27 FEV 24	25º GAC
S Ten Inf	043414284-0	RENATO COSTA PEREIRA	21 JAN 25	H M R
2º Sgt QE	011136404-8	LUCIANO LEITE DA SILVA	4JUL22	HCE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 373, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho (EB10-N-12.007), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.555, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8o, da Portaria do Comandante do Exército n° 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos subtenentes e 1º sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial:

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	1028940946	ADALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR	EME
S Ten Com	0334307345	ADILSON ALEZANDRO MOSQUER	CPEx
S Ten Cav	0333758142	ALEX AGUIRRE MARTINS	10º RC Mec
S Ten Com	0435409644	ALEX SANDRO VIDAL DE ANDRADE	TG 02-088
S Ten Eng	0435392543	ALEXANDRE DE OLIVEIRA KIST	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	0435344742	ALEXANDRE FREITAS CARDOZO	BGP
S Ten Inf	1028937447	AMARILIO SOARES GONÇALVES JÚNIOR	9º BI Mtz
S Ten MB	0131953440	ANDERSON MOREIRA FELICIO	Nu 4º B Intlg Mil
S Ten Av Mnt	0216891044	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	CIAvEx
S Ten Inf	0435346440	ANDRÉ MORENO ROMERO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
S Ten Int	0131946444	ANDRIONI FANTONI	1º B Com
S Ten Int	0131948440	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	CIAvEx
S Ten Inf	0112475249	CELSO ALEXANDRE MARINS CAMPISTA	CPOR/CMBH
S Ten Eng	0435080148	CESAR RODRIGO CARNEIRO	CIE
S Ten Inf	1028939245	CHARLES NASCENTE FALCÃO	ESFCEx
S Ten MB	0131953044	CHRISTIAN PEREIRA BARROS	EsSLog/CMVM
S Ten Eng	0435393848	CÍCERO RAIMUNDO DE SOUZA	B Adm Ap/CMP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	1028937546	CLAUDECI CARVALHO INÁCIO	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	0435348842	CLAUDINEI MARQUES ALVES	B Adm Ap/8ª RM
S Ten Art	0435370648	CLÁUDIO DOS SANTOS E SOUZA	CMM
S Ten Com	0435414941	CLEBER AMBROSIO KOWALSKI	19º RC Mec
S Ten Mus	0434076444	CLEBER MATTOS COSTALONGA	1º BG
S Ten MB	0131961542	CLEMILSON DOS SANTOS CHAVES	8º B Mnt Sl
S Ten Sau Ap	0131988347	CLENIO LUÍS BAYER	H Ge Santa Maria
S Ten Cav	0435383443	DANIEL RAU DA COSTA	27º B Log
S Ten MB	0131951949	DANISSON COSTA SANTOS	18ª Cia Com
S Ten Int	0333464246	DARIO LEONARDO RIBEIRO MENEZES SILVEIRA	7º RC Mec
S Ten Inf	0435349840	DAVIDSON SANTOS DE MELO	18º BI Mtz
S Ten Mnt Com	0131973943	DENIS ANTÔNIO DELLA-FLORA	9º B Log
S Ten Com	0435401443	DOURIVAL RODRIGUES VAZ	18º GAC
S Ten Inf	0435350749	EDER GONÇALVES SOARES	COTER
S Ten Art	0435371042	ÉDERSON COSTA	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Inf	0435351143	EDNALDO XAVIER DE MELO	TG 07-003
S Ten Inf	0130728744	EDUARDO CLEMENTE DA SILVA	C Fron Juruá/61º BIS
S Ten Int	0131945347	EDUARDO DE MELO ARAUJO	Cia C 4ª Bda Inf L-Mth
S Ten Inf	0435352349	ELITON MARTINS	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	0435352547	EMERSON COSME SILVA DE OLIVEIRA	Ba Adm Ap/CMO
S Ten Com	0435405949	EUZÉBIO LEONÍDIO VIEIRA ROCHA	CIAvEx
S Ten Mus	0332276047	FABIANO TASCHETO MARTELLI	Cia C 3ª DE
S Ten MB	0131963548	FELIPE JÚNIO RIBEIRO SANTANA	Gab Cmt Ex
S Ten Int	0131940942	FERNANDO CANUTO LINEMBURG	B Adm Gu Fortaleza
S Ten MB	0131965147	FERNANDO OLIVEIRA CUNHA	B Adm Ap/8ª RM
S Ten MB	0131965543	FILIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	EsIE
S Ten Eng	0435395348	FRANCISCO ANTONIO PETROLA BALDUÍNO	CMF
S Ten Int	0131946949	FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	0333634046	GILBERTO VARGAS LOUZADA	CA-Sul
S Ten Art	0435373246	GUTTEMBERG FIGUERÊDO DOS SANTOS ALVES	Gab Cmt Ex
S Ten Eng	0535714141	HUELINTON GARRISO ZANELATO	DEC
S Ten Mus	0926232547	ISAAC LINO RAMÃO	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Mus	0215739145	ISRAEL ARAÚJO DE JESUS	BPEB
S Ten Mus	0520971649	IVAN DOS SANTOS	17º RC Mec
S Ten Mus	0332984541	IVANDRO BUGS	7º BIB
S Ten Inf	0333607240	JADER ROBERTO DA SILVA COSTA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Mus	0192974939	JONAS LIMA BARBOSA	1º RCG
S Ten Inf	0216425041	JONQUELEN MARTINS SALES DE SOUSA	Pq R Mnt/10ª RM
S Ten Mus	1239216045	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE SOUZA	17º B Fron
S Ten Mus	0309451946	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SILVEIRA	Bia C AD/3
S Ten Mus	1229901549	JOSINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	BCSv/AMAN
S Ten Mus	0937491546	JOSUÉ IVO DE OLIVEIRA	24º BIS
S Ten Com	0435406848	JOUBERT CANDEIA EVARISTO	TG 04-015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	0435396742	JULIANO RICARDO BACK	DEC
S Ten Com	0435406947	JÚLIO CÉSAR BRANCO	TG 04-004
S Ten MB	0434809141	JÚLIO CÉSAR FUZZATE	52º BIS
S Ten Inf	0435357447	JÚLIO CÉSAR JOSÉ SIQUEIRA	11º BI Mth
S Ten Mnt Com	0131976342	JULIO CEZAR DE MATTOS MOREIRA	B Adm Curado
S Ten Cav	0435386941	LEANDRO DE OLIVEIRA PAUL	DGP
S Ten Inf	0435358247	LEANDRO FARIA LIMA	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Com	0435412846	LEANDRO VALDIR APPEL	27º GAC
S Ten MB	0131961443	LEONARDO DA SILVA CUNHA	BMSA
S Ten Eng	0435397344	LEONARDO GAMA CAETANO	9º BEC
S Ten Com	0435416540	LEONARDO MAGESTE NETTO	TG 04-032
S Ten MB	0131958845	LEONARDO SOUZA MENDONÇA DA SILVA	15º B Log
S Ten Inf	0435359542	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	23º B Log Sl
S Ten Inf	1028942249	MANOEL LEONILDO GONÇALVES BANDEIRA	50º BIS
S Ten Art	0435376041	MARCELO NEVES DA SILVA	H Gu Marabá
S Ten Cav	0435388046	MARCELO ORTIZ GRECO	DECEx
S Ten MB	0131967648	MÁRCIO APARECIDO DE SOUZA	Cia C 1º Gpt E
S Ten Inf	0435360847	MARCOS AURELIO COSTA	EsPCEx
S Ten Cav	0435388640	MARCOS DE ARAUJO	TG 02-006
S Ten Inf	0435361340	MARCOS VINICIUS REZENDE DA SILVA	36º BI Mec
S Ten MB	0131968745	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	16ª Ba Log
S Ten Mus	0434681847	MÁRIO SÉRGIO DO AMARAL	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Com	0435417241	MARLON JUNIO CARVALHO	Ba Av T
S Ten Topo	0131938540	MOACIR GOMES DA SILVA JUNIOR	4º CGEO
S Ten Mus	0114841844	OBADIAS DO NASCIMENTO CABRAL	1º BI Mec
S Ten Cav	0435389143	OLMIRO PATRIC SILVA FLORES	TG 05-015
S Ten MB	0131971640	OTÁVIO DA SILVA MACHADO	H Gu Florianópolis
S Ten Mus	0195510037	OZIEL DE SOUZA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten Com	0435408141	PAULO GONÇALVES MARTINS	TG 02-025
S Ten Int	0131945248	RAFAEL FERRAZZA	CIE
S Ten Cav	0435389648	RAFAEL GALLI CASSEL	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	0435363841	RAFAEL JACQUES BOSSI	CMSM
S Ten Sau Ap	0100004555	RAFAEL MOURA BARREIROS	H Ge Fortaleza
S Ten Inf	0435364443	RENATO DE SOUZA PINTO	TG 04-007
S Ten Art	0434799441	RENATO SANTOS DE PAULA	TG 02-020
S Ten Mnt Com	0131975641	RICARDO BERNARDINO DE SOUZA	18ª Cia Com
S Ten Mnt Com	0131976540	RICARDO SOARES COELHO	1º CTA
S Ten Art	0435378641	ROBERTO GARCIA RIBEIRO DE CASTRO	TG 07-009
S Ten Art	0435378740	ROBERTO LEVANDOSKI RIBEIRO	3º GAAAe
S Ten Mus	0623529344	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO	72º BI Caat
S Ten Cav	0333667947	ROBSON DE LIMA DOS SANTOS	Ba Adm Ap/3ª RM
S Ten Mus	0111364949	ROBSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	24º BIS
S Ten Com	0435413448	ROBSON MIRANDA DA SILVA	9º GAC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	0435390240	RODRIGO CAMARGO	TG 06-024
S Ten Sau Ap	0100001957	RODRIGO MENDES FELÍCIO	HFA
S Ten Com	0333986347	RODRIGO RUBINI	6º B Com
S Ten Int	0131939845	ROGERIO ANDREI BRIGO	23º B Log Sl
S Ten MB	0131960643	RUDIMAR DA CRUZ FREITAS	3º B Sup
S Ten Inf	0435366240	SAMOEL SIMÃO BRESOLIN	TG 02-093
S Ten Mus	1138224041	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	Cia C CMA
S Ten Inf	0435367842	WAGNER DOUGLAS DE JESUS MOURÃO	Cia C 6ª Bda Inf Bld
S Ten Art	0435381348	WANDER JOSÉ FERREIRA	CMJF
S Ten Art	0435381447	WANDERSON LUÍS PEREIRA	23º B Log Sl
S Ten Com	0435418348	WELLINGTON ANACRETO DA ROCHA	DCEM
S Ten Inf	0435368444	WESLEY ALVES DE SOUZA	TG 11-009
1º Sgt Com	0400029054	ADRIANO SOARES DE ALMEIDA	Cia C CMNE
1º Sgt Inf	0334415247	ALESIO NICOLI FISCHER	1º Pel PE Mec
1º Sgt Int	0100190651	ALESSANDRO MAURILO LIMA	DPHCEx
1º Sgt Av Ap	0216996843	ALEXANDER JUNQUEIRA DE MOURA	DstAvEx/CMN
1º Sgt Inf	0400121059	ALEXANDRE GOMES BATALHA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	0400166450	ALISON RAFAEL FOGLIARINI LISBÔA	Coud Rincão
1º Sgt Inf	0400003851	ALLAN DA CRUZ CORDEIRO	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Art	0400014452	ALOÍSIO FARIA LEÃO FRAGOSO	Cia C 12ª Bda Inf L
1º Sgt Art	0333853448	ANDERSON TOLEDO REIS	3º GAAAe
1º Sgt Sau Ap	0101990257	ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM	Gab Cmt Ex
1º Sgt Av Mnt	0217092840	ANDRÉ JOAQUIM LOPES	2º B Av Ex
1º Sgt Art	0333853042	ANDRÉ LUCENIR DOS SANTOS	2º GAC
1º Sgt Sau Ap	0100255751	ANGELO RONCALLI ARANTES DO CARMO	H Mil A Manaus
1º Sgt Cav	0400040150	ANTONIO FELIX MARTINS	EME
1º Sgt MB	0100201151	AURÉLIO SOPPA	15º B Log
1º Sgt MB	0100207554	BANNY HOWARD MARQUES GOMES DA SILVA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	0400173050	BRANDON MARQUES DOS SANTOS	2º B Fv
1º Sgt Eng	0435339742	BRENO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	CIE
1º Sgt MB	0100204650	BRUNO DE AZEVEDO UCHÔA CAVALCANTI	COLOG
1º Sgt MB	0101917458	BRUNO GOMES RIBEIRO	EsSLog/CMVM
1º Sgt MB	0101907350	BRUNO REIS CALIXTO	1º B Av Ex
1º Sgt MB	0101917557	CANROBERT BARRETO DE ALEXANDRE JUNIOR	BCSv/AMAN
1º Sgt Cav	0400161956	CARLO NAZÁRIO MAIA	Bia C AD/3
1º Sgt Inf	0435428149	CARLOS EDUARDO GOMES LIMA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau Ap	0101984359	CARLOS ROBERTO CARVALHO DIDOLICHE DUARTE	H Gu Marabá
1º Sgt Com	0400037552	CÁSSIO LUÍS VIEIRA DOS SANTOS	CPOR/R
1º Sgt Inf	0400129557	CÍCERO RAFAEL BARBOSA CAVALCANTE PESSOA	EME
1º Sgt Cav	0334075546	CLÂNDIO SILVEIRA DOS SANTOS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Av Mnt	0216997148	CLEODIR MENEZES DE PAULA	3º B Av Ex
1º Sgt Com	0400177655	CRISTIANO DUTRA WELTER	CMSM
1º Sgt MB	0100201359	CRISTIANO MENNA BARRETO BROGLIO	EsPCEx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	0101915650	CRYSTIAN OLIVEIRA DA CUNHA	9º RCB
1º Sgt MB	0101913754	DAVÍ EDUARDO COELHO	11º D Sup
1º Sgt Int	0101975050	DIEGO VINICIOS DA SILVA SCHWEICKARDT	Bia C AD/1
1º Sgt Cav	0400152450	DIOGO DE SOUZA MAGALHÃES	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	0101951754	DIOGO PINTO LEAL	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	0400004255	DIOGO ROCHA	MD
1º Sgt MB	0101911659	DIOVANE MEDEIROS HECHT	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Inf	0400002150	DOUGLAS JOSUÉ KLAFKE	BGP
1º Sgt Inf	0400003554	DOUGLAS ROSSI	55º BI
1º Sgt Inf	0400122750	DOUGLAS TEODORO DA CRUZ	CIAvEx
1º Sgt MB	0100217256	DRAYTON MÁRIO DA SILVA	CMR
1º Sgt Inf	0827667742	EDER SARAH DE LUCENA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	0400034955	ÉDER TANOHIRA	Nu 5º B Com
1º Sgt Cav	0400053450	ÉDERSON DE SOUZA	4º RCB
1º Sgt Eng	0435343645	EDERSON EDUARDO DA SILVA FAGUNDES	3º BE Cmb
1º Sgt Art	0400120358	EDERSON SANTOS GONÇALVES	CIAvEx
1º Sgt MB	0100216753	EDMILSON ROSALDO RAMOS DA TERRA NORDESTINO	33º BI Mec
1º Sgt Cav	0400152351	EDUARDO RIBEIRO FARIAS	CMSM
1º Sgt Cav	0400053955	ELVES DA SILVA FLORES	CI Betione
1º Sgt MB	0101908754	EMERSON CLAUDINEI DA SILVA	CI Art Msl Fgt
1º Sgt Inf	0400132957	EMMANOELLITO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	CIGS
1º Sgt Com	0400186052	EVANDRO DIAS DA SILVA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	0400112454	EVERSON SILVA DOS SANTOS	10º GAC Sl
1º Sgt MB	0100213552	EZEQUIEL MURARO	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Int	0101974459	FABIO ALVES BORGES	ECEME
1º Sgt Art	0400017653	FABIO LUIS LUCAS DA COSTA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	0400005153	FÁBIO MACHADO ROQUE	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	0400050357	FABIO RONEI DAPONTE	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	0100213453	FABRICIO BORGES DOS SANTOS	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Int	0334476348	FABRICIO OLIVEIRA CHAGAS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	0100196856	FABRICIO SOUZA MAIA	38º BI
1º Sgt Com	0400179750	FABRÍSIO TOLEDO DA MATTA	Cia C 4ª Bda Inf L-Mth
1º Sgt Art	0400017950	FELIPE ZANATTA	CMCG
1º Sgt Art	0400113254	FERNANDO PIECZUR FELBER	TG 11-004
1º Sgt Sau Ap	0101983559	FRANK FERREIRA LOZER	38º BI
1º Sgt Inf	0400123758	FREED SIQUEIRA DE AZEREDO ANDRÉ	TG 02-070
1º Sgt Inf	0400144150	HEBERTH CARLOS CARDOSO	CIGS
1º Sgt Inf	0400009551	HUMBERTO LUIZ CARVALHO	ESA
1º Sgt Eng	0435396049	IRIS LOPES RODRIGUES	B Adm Ap/8ª RM
1º Sgt Inf	0435435847	ISAAC RANGEL DE REZENDE	4ª Cia PE
1º Sgt MB	0100213057	ISRAEL PEREIRA DE PAUDA	Pq R Mnt/12ª RM
1º Sgt Inf	0536160047	ITAMAR KRAUSE	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	0400034153	JACKSON BARBOSA DE LIMA	7ª Cia Intlg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	0101907558	JACKSON LUCAS SOUZA DA CRUZ	CIAvEx
1º Sgt Eng	0435421045	JADSON THOMAZ VIEIRA	1º BEC
1º Sgt Mnt Com	0100246354	JEFERSON MANENTI ACORCI	15º B Log
1º Sgt Inf	0435429949	JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	9º BPE
1º Sgt Inf	0400137550	JEIZON FELIPE LIMA MORAES	GSIPr
1º Sgt Inf	0400006656	JERRY WILSON GALINDO TEIXEIRA	17º B Fron
1º Sgt Inf	0400006557	JHONATHAN ALBERTO VICENTINI	Colégio Militar - B H - CPOR/CMBH
1º Sgt Cav	0400051751	JOÃO PAULO DE ALCÂNTARA ALMEIDA	DC Mun
1º Sgt Inf	0435430640	JOÃO PAULO LIBERATO	10º BIL-Mth
1º Sgt Int	0101970952	JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA	12º B Sup
1º Sgt Inf	0319154142	JOÃO RAFAEL SEGATTO NASCIMENTO	C Fron Japurá/17º BIS
1º Sgt Art	0400106654	JONAS MATEUS DIAS CONDE	EASA
1º Sgt Int	0101963858	JONATHANS DE PAULA BRAZ	MD
1º Sgt Sau Ap	0100253350	JONES RONALDI CORRÊA RODRIGUES	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Art	0400106852	JONES VIAPIANA	CMCG
1º Sgt Art	0400020053	JORGE MARCELO MENEZES DA SILVA	B Adm Ap/8ª RM
1º Sgt Eng	0400174751	JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO	CPOR/R
1º Sgt Eng	0435340849	JOSÉ DANIARLY RODRIGUES JANUÁRIO	CMF
1º Sgt Eng	0400175055	JOSÉ MAURÍCIO DUARTE DE OLIVEIRA	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	0400130852	JOSÉ ROBERTO JUNIOR SOUZA LAGE	BCSv/AMAN
1º Sgt Sau Ap	0100252758	JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	H Mil A Recife
1º Sgt Cav	0332981943	JOSIANO MATTER NUNES	DCEM
1º Sgt Com	0400038857	LAZARO GUEDES DELGADO FILHO	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	0400007951	LEANDRO ANDRADE SENA	CTEx
1º Sgt MB	0100200450	LEANDRO BRAUN	15º B Log
1º Sgt Inf	0400127452	LEANDRO DE CASTRO PEÇANHA	TG 04-016
1º Sgt MB	0100216159	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Pq R Mnt/7ª RM
1º Sgt Cav	0400164257	LEANDRO VELASQUE PEDROSO	CI Bld
1º Sgt Inf	0400133559	LEONARDO AMARAL DE OLIVEIRA	DCEM
1º Sgt Art	0400110656	LEONARDO DE MELLO VASCONCELOS	Ba Av T
1º Sgt Inf	0400007654	LEONEL TEIXEIRA COLOMBY	TG 05-004
1º Sgt Int	0101969152	LINDEMBERG DE JESUS PACÍFICO	EsSLog/CMVM
1º Sgt Inf	0400123154	LUCAS BURIN	CPOR/SP
1º Sgt Cav	0400162954	LUCAS EMILIANO DA SILVA EGUILHOR	4º RCC
1º Sgt Art	0400021754	LUCAS HENRIQUE DE MEDEIROS	TG 08-003
1º Sgt Cav	0400151551	LUCIANO COUGO HERNANDES	3º RC Mec
1º Sgt Com	0400189254	LUCIANO EBLING DE SOUZA	CIE
1º Sgt Cav	0400163754	LUCIANO MUNIZ BASTIANI	1º RC Mec
1º Sgt Inf	0400003158	LUÍS GUSTAVO ZIMER	TG 02-001
1º Sgt Inf	0400145553	LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA	BCSv/AMAN
1º Sgt Cav	0400051959	LUIZ GUILHERME FAGUNDES CAETANO	Ba Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	0400022059	LUIZ GUSTAVO DEON MUNIZ	EsPCEx
1º Sgt Int	0100193952	MANOEL SEVERINO DE SOUZA	CIE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	0100209451	MARCELO DOMINGUES VAZ	CIE
1º Sgt Cav	0400163457	MÁRCIO FRANCO DOS SANTOS	5º RCC
1º Sgt Cav	0400047957	MARCK ALLOS CARVALHO FRIAÇA	Cia C 4ª Bda Inf L-Mth
1º Sgt Eng	0435420443	MARCO ANTONIO PFULLER	3º BE Cmb
1º Sgt Mnt Com	0100234657	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS AGUIAR	CPOR/CMBH
1º Sgt Av Mnt	0216896142	MARCOS DANIEL SILVA DE SOUZA	CMB
1º Sgt Com	0400189056	MARCOS JOSÉ DE PAIVA SOUSA JÚNIOR	5ª Cia Intlg
1º Sgt Art	0400119152	MARCUS VINÍCIUS MORAES DE DEUS	EsPCEx
1º Sgt Com	0400179453	MATEUS PINTO NEQUI	EsIMEx
1º Sgt Inf	0435441043	MAURO SONEGHETE JÚNIOR	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Av Ap	0217091842	MICHAEL ALVES DOS SANTOS	CIAvEx
1º Sgt Inf	0400144655	MICHAELL JACKSON DANTAS DE LIMA	TG 02-021
1º Sgt Com	0334476041	MICHEL MEDINA ZAMBRANO	28º GAC
1º Sgt Cav	0400161154	MOISÉS DE FREITAS SACERDOTE	1º RCC
1º Sgt Int	0100195254	MURILO GOMES REIS	Cia C 1ª RM
1º Sgt Inf	0400140455	NELSON ROBERTO GOMES JÚNIOR	13º BIB
1º Sgt MB	0100206952	NÍCULAS PIERRE LEITE DOS SANTOS	25º GAC
1º Sgt Cav	0332981349	ORSNI PAULO KLEINERT	14º RC Mec
1º Sgt Sau Aux Enf	0101988756	OSMAR FRANCO DA SILVA JÚNIOR	28º BI Mec
1º Sgt Inf	0400151155	PAOLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	0101906055	PAULO FERNANDO PROCK CUNHA	BCSv/ESA
1º Sgt Com	0400181053	PAULO JOSÉ LAMOUNIER	1º B Com GE Sl
1º Sgt Topo	0100185453	PAULO ROBERTO NOGA	Cmdo 3º Gpt E
1º Sgt Com	0400184651	RAFAEL CADÓ DORNELES	CIE
1º Sgt Inf	0435426440	RAFAEL FERRARI	GSIPr
1º Sgt Int	0100190255	RAFAEL LOPES	CMSM
1º Sgt Inf	0400126058	RAFAEL RODRIGUES SILVA	11º BI Mth
1º Sgt MB	0101905156	RAFAEL UGARELLI LIMA	CMC
1º Sgt Eng	0400176756	RAFAEL VOLLMER	2º B Fv
1º Sgt MB	0101919850	RAFAEL XAVIER GALVÃO	EsIMEx
1º Sgt Mnt Com	0100237254	REGINALDO SIQUEIRA RODRIGUES	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	0400140356	RÉGIS MENDES DE AZEVEDO	DGP
1º Sgt Art	0400024659	REINALDO DOMINGOS REIS DA SILVA	H Ge Fortaleza
1º Sgt Cav	0400153250	RENATO AMARAL DE MOURA	EASA
1º Sgt Inf	0400147955	RICARDO FABRÍCIO DA ROSA	11º CT
1º Sgt Eng	0400172250	RICARDO MACHADO ECHEVARRIA	TG 05-017
1º Sgt Inf	0400005658	RICARDO SCOLARI LEAL	8ª Cia Intlg
1º Sgt Int	0100196559	ROBSON HERMINIO COSTA DA SILVA	Cia C Ba Ap Log Ex
1º Sgt Int	0101966752	ROBSON SAMPAIO DOS SANTOS	B Ap Op Esp
1º Sgt MB	0100204551	RODOLFO OLIVEIRA STIVAL	9º B Mnt
1º Sgt Eng	0400173951	RODRIGO ABIMAÉL LIMA FACCO RIBEIRO	EASA
1º Sgt Com	0400026951	RODRIGO CRISTIANO MOREIRA	18ª Cia Com
1º Sgt Cav	0400043758	RODRIGO DA FONSECA FORTES	Bia C AD/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	0435132543	RODRIGO GUILHERME PEREIRA DE AQUINO	TG 04-023
1º Sgt Inf	0435440243	RODRIGO HOPPE	MD
1º Sgt Mnt Com	0101958056	RODRIGO IRALA DE MOURA	3º B Log
1º Sgt MB	0101912053	RODRIGO LOPES DE ALMEIDA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	0435337845	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Sau Ap	0100256452	RODRIGO SOUZA GALVÃO DE MELO	14º B Log
1º Sgt Art	0400116257	RONALD DIAS FERRAZ	4º GAC L-Mth
1º Sgt Com	0400035259	RONALD LOURENÇO DA SILVA	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	0400147252	SERGIO SEAN SOARES	TG 10-018
1º Sgt Topo	0101965952	SHELDON PEREIRA DA COSTA	2º CGEO
1º Sgt Inf	0435439740	TARCISIO BRAGHINI LEÃO	TG 04-025
1º Sgt Com	0435417845	THIAGO ANDRÉ GURGEL DE FARIA	CMB
1º Sgt Inf	0400165759	THIAGO CAETANO XAVIER	TG 04-019
1º Sgt Inf	0435439641	THIAGO DO VALE CARNEIRO	ECEME
1º Sgt Mnt Com	0101962454	THIAGO LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	0435419445	THIAGO MAGALHÃES BORGES DOS SANTOS	TG 01-001
1º Sgt Cav	0400044756	THIAGO PASCHOALINO VIANNA	Ba Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	0100216258	THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	0435437645	TIAGO AUGUSTO FRIGO	54º BIS
1º Sgt Inf	0400011052	UEDER LEMPKE	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	0400049052	VALMIR CAMPANARO JÚNIOR	19º RC Mec
1º Sgt Inf	0435440649	VANDERSON PEREIRA POLLETTI	71º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	0101961753	VICTOR EMILIO SOARES DOS SANTOS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	0400114559	VINÍCIUS ROSA SERAFIM	1º GAC Sl
1º Sgt Sau Ap	0101978757	WAGNER DE OLIVEIRA TEODORICO JUNIOR	Ap/CMO
1º Sgt Inf	0400139853	WEBER LOPES RIBEIRO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	0435368147	WELLINGTON LUIZ ZANITTI	ClAvEx
1º Sgt Sau Ap	0100254754	WENDHEL SÉRGIO PEREIRA	H Mil A Brasília
1º Sgt Mnt Com	0100238351	WESLEY FERNANDO BATISTA	B Ap Op Esp
1º Sgt Eng	0435419544	WILLIAM AVELAR SUZUKI	Cmdo 3º Gpt E

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho (EB10-N-12.007), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.555, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos suboficiais e sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial:

MARINHA DO BRASIL

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome
SO-MR	95.0929.43	DIÓGENES FERRAZ
SO-OR	97.0197.63	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS
SO-MR	98.0940.17	RICHARD DE SOUZA LEITE
SO-MR	98.0208.11	FÁBIO BITENCOURT MACHADO
SO-HN	99.2056.88	ERIC DE MELO SILVA
SO-DT	99.1931.83	ALEXANDER SANTOS DE PINHO
SO-FN-IF	97.0749.34	JERÔNIMO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
SO-FN-IF	96.0478.79	ADEMAR BORGES FERREIRA
1º SG-EF	02.1462.07	CLEITON HENRIQUE FRANCISCO
1º SG-EF	07.2074.17	NATANIAS CARLOS DA SILVA
2º SG-ES	07.3530.73	HEBER LOPES DE OLIVEIRA
2SG-QI	11.1100.66	LILLYAM DAMARES SOUZA LEÃO DA SILVA

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Grad Arma/ Q/Sv	Identidade	Nome
SO QSS BET	495573	ESTIVISON SANTOS DO NASCIMENTO
SO QSS SDE	481573	GINGLEISON ALVES FIGUERÊDO
SO QSS SEF	502156	ANDERSON GUEDES LIMA
SO QSS SAD	504187	MARCELO DA SILVA ROCHA
SO QSS BET	511346	DIEGO AURELIO DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA
SO QSS BET	511239	MARCO AURELIO AUGUSTO
SO QSS BMA	513509	ANTONIO ZANATTA NETO
SO QSS SEL	504399	LEANDRO BENVENUTO
1S QSS BSP	524886	THALITA YAMAMOTO PEREIRA
1S QSS BCT	536360	GUSTAVO FRAÇÃO LAGO
1S QSS SAD	548012	MONICA DANIELE DOS SANTOS SILVA
1S QSS SAD	527486	LEONARDO DOS SANTOS SOUSA
2S QSS SAD	563789	ELTON LESSA PINTO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	101072964-6	ALÉCIO GLEYDSON DE SOUSA	23º BC
Ten Cel Eng	013148494-1	DAVID ANTONIO MARQUES	Cmdo 2º Gpt E
Maj Eng	013173424-6	JOSÉ MAURICIO NETO	Cmdo 2º Gpt E
Cap Int	022031094-0	MATHEUS CANDIDO SOUZA DA SILVA	CECMA
1º Ten Art	020668817-8	AGOSTINHO PINTO FIGUEIREDO	4º GAC L - Mth
1º Ten QAO	011357924-7	FLÁVIO TRAVASSOS DE ARAÚJO	52º BIS
1º Ten QAO	019681013-9	MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO	Cmdo CMA
2º Ten Inf	011538225-1	LUCAS DE CARVALHO ALCÂNTARA VALENTE	C Fron Rondonia/6º BIS
2º Ten Tmpr	120198207-9	PATRICK GIOVANI FERREIRA MELO	7º BEC
2º Ten Tmpr	082843774-9	QUÉREN VANESSA AMADOR SALAZAR	CMBel
S Ten Inf	043534514-5	ALUÍZIO ANTONIO PEREIRA LIMA JÚNIOR	58º BI Mtz
S Ten MB	113996924-8	RODRIGO PEREIRA DA CRUZ	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	040038625-6	ALCIR FAGUNDES BRAZ	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040000035-2	ANDRÉ LUIS BORGES DA SILVA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	072540824-9	PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS JUNIOR	16º BI Mtz
2º Sgt Com	100098027-4	CRISTIANO MATEUS HAACK	C Fron Amapa/34º BIS
2º Sgt Eng	040246185-9	GABRIEL GUIMARÃES MENDES	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Inf	022113994-2	LAION DE PAIVA GONÇALVES	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040191377-7	SAMUEL SANTOS MORAIS	54º BIS
3º Sgt Sau	012208627-5	DAYANE DA SILVA EBBO	58º BI Mtz
3º Sgt Inf	111399767-8	EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Int	110431407-3	IAN FÁISSON NASCIMENTO VANONI DE CARVALHO	58º BI Mtz
3º Sgt Inf	070741637-6	RODRIGO ABUCATER DE OLIVEIRA CAVALCANTI	C Fron Amapa/34º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 376, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013088904-1	MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA	Cmdo 6ª RM
Maj Inf	031949704-6	DIEGO DE SOUZA MOURA	4º B Av Ex
Maj Eng	010114285-9	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	7º BEC
Cap QAO	101078454-2	FRANCISCO DOS REIS SOUSA	58º BI Mtz
Cap Inf	020254577-8	MICHEL DUARTE COSTA	C Fron Rondonia/6º BIS
1º Ten Tmpr	080356437-6	MANOEL NETO SANCHES SILVA	C Fron Amapa/34º BIS
S Ten Inf	043505854-0	ROBERTO ALVES CARRIJO	58º BI Mtz
1º Sgt MB	010102235-8	MAURICIO DANIEL SILVA BEZERRA	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	040001247-2	JAIRO DIONISIO JULIÃO	C Fron Amapa/34º BIS
2º Sgt Inf	020209047-8	MICHAEL JOSÉ FURTADO	C Fron Rondonia/6º BIS
2º Sgt Topo	010248777-4	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	4º CGEO
3º Sgt Tmpr	120705787-6	POLIANE LOPES DA SILVA	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043519204-2	CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten MB	013008244-9	JARBAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	Pq R Mnt / 12ª RM
S Ten Inf	041992604-3	MARDEN LEÃO DAS CHAGAS	7º BPE
2º Sgt Inf	100097317-0	IELON SILVINO FARIAS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	100104755-2	JOSÉ NUNES DE ARAUJO	58º BI Mtz

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS:04261539799
Dados: 2026.01.09 10:35:45 -03'00'

CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.